



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024 Nº 6527



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.369, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º É vedada a evolução funcional do servidor que:

I - .....

a) mais de cinco faltas injustificadas, por exercício;

II - .....

c) em seu dossiê, na data do deferimento da progressão, com registro sobre punição por crime contra a Administração Pública ou ilícito administrativo previsto em lei, exceto imposição de advertência.” (NR)

“Art. 9º As progressões horizontais e verticais produzem efeitos financeiros a partir da data em que o servidor cumpriu os requisitos exigidos, após a publicação dos respectivos atos de concessão.” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	40
SECRETARIA DA CULTURA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	56
SECRETARIA DA FAZENDA	57
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	61
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62
SECRETARIA DA SAÚDE	62
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
SECRETARIA DO TURISMO	72
ADAPEC	73
DETRAN	74
FAPT	75
FOMENTO	76
IGEPREV	77
ITERTINS	101
JUCETINS	102
MINERATINS	102
TOCANTINS PARCERIAS	103
UNITINS	105
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112

“Art. 10 .....

IV - .....

b) em seu dossiê, na data do deferimento da progressão, registro sobre punição por crime contra a Administração Pública ou ilícito administrativo previsto em lei, exceto imposição de advertência.” (NR)

“Art. 11. A progressão vertical dar-se-á quando o servidor estável for movimentado de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

II - Participação em cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, realizados no intervalo entre o primeiro e último padrão da classe em que estiver posicionado;

V - .....

b) em seu dossiê, na data do deferimento da progressão, registro sobre punição por crime contra a Administração Pública ou ilícito administrativo previsto em lei, exceto imposição de advertência.” (NR)

“Art. 14-D. Aos Servidores Auxiliares da Defensoria Pública será concedida, a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira, licença-especial pelo prazo de até noventa dias, conforme regulamentação por iniciativa do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. É vedada a conversão em remuneração do direito previsto no *caput*.”

“Art. 14-E. No tocante à alteração de interstício promovida pela Lei nº 3.744, de 30 de dezembro de 2020, fixa-se transitoriamente que o servidor que, pelo regime anterior, se encontraria apto a progredir horizontal ou verticalmente no período de janeiro a outubro de 2021, será enquadrado no ano de 2025, em seu dia e mês de referência, ao padrão imediatamente superior ou ao inicial da classe subsequente, conforme o caso, observando-se a periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses nas progressões seguintes.

Parágrafo único. Os requisitos legais para a movimentação funcional deverão ser implementados até o mês de referência do enquadramento no ano de 2025.”

Art. 2º Ficam revogados:

I - a alínea “c”, do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

II - as alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

III - o inciso III do artigo 10, da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Os direitos previstos no art. 14-D *caput* produzirão efeitos a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.369, de 8 de janeiro de 2024.

“Anexo I à Lei Nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009.

#### DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Analista em Gestão Especializado	70
Analista Jurídico de Defensoria Pública	125
Técnico em Informática	20
Oficial de Diligências da Defensoria Pública	10
Assistente de Defensoria Pública	120
Motorista de Defensoria Pública	25

.....” (NR)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.756, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 15-B da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, com redação dada pela Medida Provisória nº 3, de 30 de janeiro de 2024, e com fulcro na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a responsabilidade da gestão fiscal, consistente na ação planejada e transparente necessária ao equilíbrio das contas públicas, mediante a correta execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário-Chefe da Casa Civil;

II - Secretário do Planejamento e Orçamento;

III - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

IV - Secretário da Administração;

V - Chefe de Gabinete do Governador.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público apresentar ao Chefe do Poder Executivo Estadual estratégias para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas de controle de gastos, mediante o exercício das seguintes prerrogativas:

I - analisar, acompanhar, definir diretrizes e propor medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, da gestão fiscal e da gestão de contas do Estado;

II - estabelecer as prioridades estratégicas de gastos e investimentos públicos;

III - manifestar sobre os reflexos financeiros resultantes da criação, fusão ou desdobramentos dos órgãos, entidades e fundos especiais do Estado;

IV - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação, que visem ao equilíbrio fiscal do exercício;

V - opinar sobre:

a) a realização de concurso público para provimento de cargos públicos estaduais;

b) a convocação de aprovados em concurso público;

c) a participação de servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalho, congressos, seminários e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea e/ou concessão de diárias, com recursos próprios e do tesouro estadual;

d) o prosseguimento da tramitação de matérias relativas a pessoal, assim entendidas as que pretendam dispor sobre cargos e funções comissionadas, cargos efetivos, carreiras, salários, vencimentos, benefícios e verbas de qualquer natureza;

e) a contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

VI - propor o adiamento de despesa já autorizada quando:

a) detectada indisponibilidade orçamentário-financeira;

b) definida nova prioridade motivada por relevante interesse público.

VII - avaliar antecipadamente os impactos financeiros das contratações de serviços de terceirização e de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, não lhe cabendo responsabilidade sobre a regularidade das contratações;

VIII - solicitar informações e relatórios financeiros e contábeis da Secretaria da Fazenda acerca da evolução das receitas e a dinâmica da despesa do Poder Executivo.

Art. 3º O Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público se reunirá por convocação de seu coordenador, escolhido dentre os membros especificados no art. 1º deste Decreto, observado o intervalo de até 15 dias entre uma reunião e outra, ocasião em que serão lavradas e subscritas as respectivas atas.

Art. 4º Incumbe ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público instituir comissões técnicas com a finalidade de subsidiar suas decisões na avaliação e no acompanhamento dos processos de execução de despesa.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º As comissões técnicas, de que trata o *caput* deste artigo, sempre que demandadas pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público devem apresentar relatórios, notas técnicas ou pareceres, por meio do Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP, no prazo máximo de cinco dias, a partir do recebimento da demanda.

§2º As respectivas comissões técnicas compõem-se de agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual, os quais, sem prejuízo do desempenho de suas funções, devem ser designados por ato do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público será sediada na Secretaria do Planejamento e Orçamento e terá as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar análises técnicas dos assuntos a serem submetidos ao Grupo;

II - preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e material de apoio referente aos assuntos a serem apreciados;

III - providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo Grupo;

IV - acompanhar o trabalho das comissões técnicas;

V - providenciar a veiculação dos atos do Grupo que necessitem de publicidade;

VI - manter o arquivo e controle das resoluções, deliberações, instruções normativas, atas e demais atos do Grupo;

VII - elaborar as atas das reuniões do Grupo e submetê-las à aprovação deste;

VIII - adotar providências determinadas pelo Grupo ou necessárias ao funcionamento das demandas estabelecidas.

§1º As atribuições da Secretaria de que trata o *caput* deste artigo serão executadas por um Secretário Executivo a ser escolhido entre os membros do Grupo Gestor.

§2º Servidores públicos pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão ser designados pelo Secretário Executivo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições e do exercício, direitos e vantagens do seu cargo, perante a Secretaria Executiva do Grupo Gestor.

§3º Por deliberação do Grupo Gestor, observada a necessidade de se monitorarem ações, programas e projetos específicos, as atividades da Secretaria Executiva poderão ocorrer de forma descentralizada.

Art. 6º Incumbe ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto 6.330, de 27 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

José Humberto Pereira Muniz Filho  
Secretário-Chefe da Controladoria-  
Geral do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Marcos Martins Camilo  
Chefe de Gabinete do Governador

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 533 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula 868775-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 11 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
JOYCE DE SOUZA LIMA	146393-5	21/03/2024 a 19/04/2024	2023/2024
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	544910-2	10/03/2024 a 08/04/2024	2021/2022
RAMIRO BARBOSA XAVIER	893411-3	11/03/2024 a 09/04/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 332 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula 868775-1, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 11 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins  
OBJETO: Acréscimo do ANEXO II ao Contrato de Gerenciamento nº 001/2022 com a distribuição de novos repasses do FECOEP no cronograma de desembolso  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

## EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2023  
PROCESSO Nº: 2023/10070/00003  
SIAFI Nº: 23000470  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: R Moraes Empresa de Turismo Ltda  
OBJETO: Prorrogação contratual  
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182. 1160. 4101  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033  
FONTE DE RECURSO: 759  
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666  
MODALIDADE: Pregão eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Gean Ricardo Moraes (R Moraes Empresa de Turismo LTDA)

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 181/2024 - SAMP/DGP.

Republicada para correção

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267-1	2023	11/03/2024 a 30/03/2024	20	APMT

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 201/2024 - SAMP/DGP.

Republicada para correção

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 1095/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.490, de 15 de janeiro de 2024, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPE	KAYO BRUNO COSTA E SILVA	11785438-1	2022	28/02/2024 a 28/03/2024	30	CORPO MUSICAL

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 203/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Geral da Casa Militar BG nº 001/2020-CAMIL de 01 a 07 de janeiro de 2020, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	RENATA BARBOSA MONTEIRO	109773-1	2019	06/05/2024 a 04/06/2024	30	DPS

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 209/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de março de 2024, conforme especificado:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
11	SD QPE	EZEQUIEL COSTA SOUZA	11787279	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	CORPO MUSICAL

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de março de 2024, conforme especificado:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
11	SD QPE	EZEQUIEL COSTA SOUZA	11787279	2023	11/03/2024 a 09/04/2024	30	CORPO MUSICAL

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 210/2024 - SAMP/DGP.**

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	ARIEL SILVA GOMES	11776935-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	5º CIPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 211/2024 - SAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	ST QPPM	FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	544507-1	20/02/2024	14º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 212/2024 - SAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 11/2024, de 28 de fevereiro de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, por encontrarem-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	MAJ QOPM	DIANYR JALES DA SILVA	998051-1	05/12/2023	6º BPM
2	2º SGT QPPM	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	823366-1	06/08/2023	7º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivo Comando de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 216/2024 - SAMP/DGP.**

Torna sem efeito Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o atendimento referente as férias dos militares inframencionados foi realizado em duplicidade.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o art. 3º e os itens 1 e 2 do art. 4º da Portaria nº 106/2024-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024, a suspensão e concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 dos militares abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980-1	PM/1
2.	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962-1	CPC

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 217/2024-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	5º BPM

Parágrafo único. As referidas férias devem ser usufruídas de imediato após o término do afastamento, a unidade de lotação do militar deve solicitar a concessão junto à Diretoria de Gestão Profissional-DGP.

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 218/2024 - SAMP/DGP.**

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Combinado com a ATA nº 11/2024, de 28 de fevereiro de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	11773090-1	06/02/2024	12º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 220/2024 - SAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	2º TEN QOA	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	718030-1	05/03/2024	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 226/2024/DGP/SAMP.**

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de abril de 2024, conforme especificado:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	HILKE DIAS RODRIGUES	899991	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CAP QOA	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520	01/04/2024	30/04/2024	30
3	1º TEN QOA	CLODOMIR GERALDO SOUZA	863636	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SUB TEN QPPM	JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO	868635	01/04/2024	30/04/2024	30
5	2º SGT QPPM	RICARDO GONCALVES BARTZ	1049623	01/04/2024	30/04/2024	30
6	3º SGT QPPM	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	11207345	01/04/2024	30/04/2024	30
7	CB QPPM	ALBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	11209038	01/04/2024	30/04/2024	30
8	CB QPPM	DENIS CAMARGO PIRES	11209496	01/04/2024	30/04/2024	30
9	CB QPPM	GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA	52453	01/04/2024	30/04/2024	30
10	SD QPE	LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	11787244	01/04/2024	30/04/2024	30
11	SD QPPM	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	11765534	01/04/2024	30/04/2024	30
12	SD QPE	RENAN DA SILVA VITAL	11785160	01/04/2024	30/04/2024	30

**§2º Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	LEONARDO MARQUES BELÉM	11211857	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	ALEX FRANCISCO DE SOUSA QUEIROZ	11784156	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA	11779985	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	DIELICE BARBOSA DE CARVALHO	11785926	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	JOSYELTON MARQUES DA SILVA SANTANA	11773561	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	MAYNY TURIBUS DE SOUSA GOMES	11785578	01/04/2024	30/04/2024	30
8	SD QPPM	RAFAEL MADEIRA NUNES	11765593	01/04/2024	30/04/2024	30
9	SD QPPM	TAMIRIS DOS SANTOS DE MORAIS MACHADO	11789379	01/04/2024	30/04/2024	30

**§3º Lotados no 2º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	CARLOS AUGUSTO ALVES JARDIM	11770864	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	JOSUÉ ARAUJO LIMA REIS	11781700	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	LEONARDO SILVA DINIZ	11778962	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	LUCAS RAPHAEL SANTOS LOUREIRO	11783273	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	MAURICIO SANTOS SILVA	11775793	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	VICTOR VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA	11775670	01/04/2024	30/04/2024	30

## §4º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	DEIVID JÚNIOR PINTO DE MATOS	11798483	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	11772344	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	GUILHERME ABREU DA COSTA	11781483	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	JONATHAN RIBEIRO LIMA	11782161	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	REBECA SILVA LIMA	11785969	01/04/2024	30/04/2024	30

## §5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1070410	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SUB TEN QPPM	ALEX ALVES LIMA	878744	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SUB TEN QPPM	GEOVANE CARVALHO RÉGO	876012	01/04/2024	30/04/2024	30
4	2º SGT QPPM	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAÚJO	71551	01/04/2024	30/04/2024	30
5	CB QPPM	ROBSON DE CASTRO DIAS	11212055	01/04/2024	30/04/2024	30
6	CB QPPM	SILAS JERONIMO DOS SANTOS JÚNIOR	11207990	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	LEANDRO BOTELHO DE OLIVEIRA	11781785	01/04/2024	30/04/2024	30
8	SD QPPM	SÉRGIO SIRIANO FERREIRA	11784105	01/04/2024	30/04/2024	30
9	SD QPPM	SILES DE FARIAS SANTOS	11775343	01/04/2024	30/04/2024	30
10	SD QPPM	WELLINGTON CLARIMUNDO DA SILVA CRUVINEL	11784008	01/04/2024	30/04/2024	30

## §6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	CLEBER XAVIER ROSA	1026909	01/04/2024	30/04/2024	30
3	2º SGT QPPM	SALOMÃO MATOS DA COSTA	1014420	01/04/2024	30/04/2024	30
4	2º SGT QPPM	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	FÁBIO FERNANDES DOS REIS	11779934	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	11779942	01/04/2024	30/04/2024	30

## §7º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL	1077139	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	95749	01/04/2024	30/04/2024	30
3	CB QPPM	JELISSON CARVALHO BARROS	11210613	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	DANILLO MONTEIRO MATOS	11787996	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA	11771313	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	MARCOS ROGÉRIO DINIZ TRINDADE	11783001	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	ROBSON CORREIA PASSOS DE SOUZA CAPONE	11783290	01/04/2024	30/04/2024	30
8	SD QPPM	WALLACE MARTINS DOS SANTOS	11609150	01/04/2024	30/04/2024	30

## §8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS	80011	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA	11785721	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	11781360	01/04/2024	30/04/2024	30

## §9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	PAULO ERNANES RIBEIRO DINIZ	985883	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	BRENO PINTO RAMALHO	11794631	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	DENIS FERREIRA DE MELO	11770775	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	11787430	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALVES	11783893	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	VITOR DANTAS DE MACEDO	11779357	01/04/2024	30/04/2024	30

## §10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	ANTÔNIO ALBERTO LEMOS SODRÉ	290339	01/04/2024	30/04/2024	30

2	SUB TEN QPPM	GEORTON OLIVEIRA	477257	01/04/2024	30/04/2024	30
3	2º SGT QPPM	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO	844280	01/04/2024	30/04/2024	30
4	2º SGT QPPM	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	1028154	01/04/2024	30/04/2024	30
5	CB QPPM	ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	11212969	01/04/2024	30/04/2024	30
6	CB QPPM	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	11208295	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	JÚNIOR FILHO ARAÚJO RODRIGUES	11774207	01/04/2024	30/04/2024	30
8	SD QPPM	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	11785772	01/04/2024	30/04/2024	30
9	SD QPPM	MAYCON GOMES BRITO	11775572	01/04/2024	30/04/2024	30
10	SD QPPM	TARCÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO	11789140	01/04/2024	30/04/2024	30

## §11. Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	NIELSON DE ARAUJO LIMA	1065637	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	11210737	01/04/2024	30/04/2024	30
3	CB QPPM	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	11212578	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	DUILO GUALBERTO DOS SANTOS	11794623	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	LUCAS ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	11776994	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	MARCOS PAULO MOITINHO ANSELMO	11784067	01/04/2024	30/04/2024	30

## §12. Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	734266	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPS	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	11785403	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	EDMILSON DE SOUZA FERREIRA	11784300	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	GABRIEL ROCHA SOARES	11783842	01/04/2024	30/04/2024	30

## §13. Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	EDSON JUNIOR COSTA NEIVA	11783710	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	11779284	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	POLYANE ESTEVAM DA SILVA	11786124	01/04/2024	30/04/2024	30

## §14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	36071	01/04/2024	30/04/2024	30
3	2º SGT QPPM	DIÊME MOREIRA LIMA	46222	01/04/2024	30/04/2024	30
4	2º SGT QPPM	HUMBERTO RODRIGUES CARNEIRO	996522	01/04/2024	30/04/2024	30
5	2º SGT QPPM	JOÃO LUIZ GUIMARÃES GUERRA	1014676	01/04/2024	30/04/2024	30
6	2º SGT QPPM	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	1063979	01/04/2024	30/04/2024	30
7	CB QPPM	SEBASTIÃO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	11207965	01/04/2024	30/04/2024	30

## §15. Lotados no 14º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	DIEGO ARRUDA CAVALCANTE	11778806	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	11787686	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	LUANA COLAVITE CIRINO DE LIMA	11788860	01/04/2024	30/04/2024	30

## §16. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	ROMAYSON SANTANA BRAUNA	11209933	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	11770074	01/04/2024	30/04/2024	30

## §17. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	932222	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	MARIO SERGIO DIAS LUCAS	58091	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	EDIR JÚNIOR DUARTE BAIERLE	11781238	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	EVANDO SOARES VELOSO FILHO	11785756	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	JANDIR FARIAS MARINHO	11783737	01/04/2024	30/04/2024	30

## §18. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	KAIJO BUENO MALAQUIA	11782250	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	THIAGO NEPOMUCENO DIAS NÓBREGA	11786353	01/04/2024	30/04/2024	30

## §19. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	BRUNO DE SOUZA BARROS	11781114	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	DIÓGENES CARVALHO PINHEIRO	11777672	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	LUAN AMARAL LANDIM	11770783	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	RUANN VIANA COSTA ROCHA	1163990	01/04/2024	30/04/2024	30

## §20. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	861458	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO	852469	01/04/2024	30/04/2024	30
3	2º SGT QPPM	DIEGO ARAÚJO SÁ	1090615	01/04/2024	30/04/2024	30
4	CB QPPM	GARDNER MILHOMEM BARROS	11210184	01/04/2024	30/04/2024	30
5	CB QPPM	RUBENS DA SILVA ALENCAR	11211954	01/04/2024	30/04/2024	30
6	SD QPPM	YAN PABLO TEIXEIRA FEITOSA CURVINA	11773537	01/04/2024	30/04/2024	30
7	SD QPPM	JORGE GONÇALVES SOUSA	11769670	01/04/2024	30/04/2024	30
8	SD QPPM	MICHAEL DA SILVA MORENO	1285181	01/04/2024	30/04/2024	30

## §21. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	MARCELO PINTO CORREIA	985123	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	ÂNDREY SALES DE SOUZA	11776625	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	GUSTAVO FERNANDES MENDES	11770180	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	11788836	01/04/2024	30/04/2024	30

## §22. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	LUANA PEREIRA DA SILVA	11644133	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	MAURICIO MARTINS LOPES	11776943	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	VÍTOR LUIZ MICLOS DE ALMEIDA	11769831	01/04/2024	30/04/2024	30

## §23. Lotados na 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO	1068679	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	WALESON RIBEIRO DA SILVA	11787899	01/04/2024	30/04/2024	30

## §24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS	11209917	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	ÍGOR LOPES FALCÃO	11207299	01/04/2024	30/04/2024	30

## §25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOCIONE DOS SANTOS COSTA	939034	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SD QPPM	DAVID GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	11787384	01/04/2024	30/04/2024	30
3	SD QPPM	RAFAEL DA SILVA RAMALHO	11786256	01/04/2024	30/04/2024	30
4	SD QPPM	SAMUEL SOUZA LEITE	11783664	01/04/2024	30/04/2024	30
5	SD QPPM	THIAGO LIMA CHAGAS	11784822	01/04/2024	30/04/2024	30

## §26. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	LEDISSON GUIMARÃES DE SOUZA	926507	01/04/2024	30/04/2024	30
2	2º SGT QPPM	TIAGO BARBOSA SILVA	72415	01/04/2024	30/04/2024	30
3	CB QPPM	RENAN FERNANDES SECUNDES	11207531	01/04/2024	30/04/2024	30
4	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970	01/04/2024	30/04/2024	30

## §27. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	FRANCISCO XAVIER DE BRITO	867310	01/04/2024	30/04/2024	30
2	SUB TEN QPPM	IRAMAR FONSECA DA SILVA	708929	01/04/2024	30/04/2024	30
3	2º SGT QPPM	EUFRÁSIO DE LIRA	64376	01/04/2024	30/04/2024	30
4	2º SGT QPPM	JANIANO MELO MORAIS	1088491	01/04/2024	30/04/2024	30

## §28. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	11772484	01/04/2024	30/04/2024	30

## §29. Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681	01/04/2024	30/04/2024	30

## §30. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	688463	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER	11211270	01/04/2024	30/04/2024	30

## §31. Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	LEANDRO FERREIRA LOPES	11208660	01/04/2024	30/04/2024	30
2	CB QPPM	SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO	11207922	01/04/2024	30/04/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 227/2024 - SAMP/DGP.**

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de setembro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	SD QPE	DENNIS RODRIGUES SALES	11787333-1	2023	18/03/2024 a 24/03/2024	07	CORPO MUSICAL

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 228/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	KAMYL A DE SOUZA CUNHA	11208880-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	CAMIL
2.	CB QPPM	OTÁVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	1272020-2	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	14º BPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	KAMYL A DE SOUZA CUNHA	11208880-1	2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30	CAMIL
2.	CB QPPM	OTÁVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	1272020-2	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	14º BPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 232/2024/GASEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 66/2023, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, anexado ao Processo nº 2023/30550/000784, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público PEDRO NILSON ALVES COELHO, Número Funcional 192585/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/04/2023	01/05/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 254/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 01 setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a) aposentado (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada DEBORA HIROMI ISHIKAWA, Número Funcional 1179993/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.158-80, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada DEBORA HIROMI ISHIKAWA, Número Funcional 1179993/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.158-80, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 255/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ, Número Funcional 376118/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.958-09, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ, Número Funcional 376118/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.958-09, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 256/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o (a) servidor (a) público (a) JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES, Número Funcional 969269/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.641-20, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 496/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao (à) servidor (a) público (a) JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES, Número Funcional 969269/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.641-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o (a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 257/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada, MARIA DA ROCHA MILHOMENS CARVALHO, Número Funcional 750200/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.961-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-H	XI-H	01/03/2016	01/04/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 258/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SILVIO BARSZCZ, Número Funcional 698377/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.529-68, as Portarias abaixo elencadas:

- O Ato nº 1.988, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

- A Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/9/2015;

- A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SILVIO BARSZCZ, Número Funcional 698377/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.529-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-B	I-C	01/07/2010	01/08/2010
REPOSIÇÃO 25%	I-C	I-H	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	I-H	I-I	01/07/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	I-I	I-J	01/07/2014	01/08/2015
HORIZONTAL	I-J	I-K	01/07/2018	01/08/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 271/2024/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2240/2023/GASEC, de 28/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.467, de 11/12/2023, que já havia retificado corretamente as progressões da servidora pública.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO ROSARIO SILVA, Número Funcional 377949/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-04, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 317/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SANDRA MARIA SOARES NUNES, Número Funcional 412718/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-63, a Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SANDRA MARIA SOARES NUNES, Número Funcional 412718/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-J	-	III-J	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/01/2013	01/02/2013
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 318/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor (a) público (a) FLAMARION OLIVEIRA ALVES, Número Funcional 790350/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor (a) público (a) FLAMARION OLIVEIRA ALVES, Número Funcional 790350/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes no Anexo da Tabela VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-K	-	-	IV-L	01/08/2010	01/09/2010
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2011	01/04/2011

HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/08/2012	01/09/2012
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-K	-	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 319/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público AILTON SOARES MARINHO, Número Funcional 1195778/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.141-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público AILTON SOARES MARINHO, Número Funcional 1195778/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.141-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes no Anexo V da Tabela VIII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	-	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	-	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 320/2024/GASEC, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do (a) servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SAMUEL SANTOS WALDISSER, Número Funcional 145844/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.856-39, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 775/2023/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SAMUEL SANTOS WALDISSER, Número Funcional 145844/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.856-39, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSIÇÃO 25%	I-B	I-G	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	I-G	I-H	16/12/2012	01/01/2013
VERTICAL	I-H	II-H	16/12/2013	01/01/2014
HORIZONTAL	II-H	II-I	16/12/2014	01/01/2015
VERTICAL	II-I	III-I	16/01/2017	01/02/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 327/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Kelly Cristina Martins Santos, número funcional 11901640/1, cargo Analista II, com lotação na Gerência de Procedimentos Administrativos para Gerência de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais desta Pasta, a partir de 01 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 328/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Maria De Lourdes Oliveira Araújo, número funcional 765147/3, Administrador, lotada na Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 16/02/2024 a 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 a 18/12/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 329/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, número funcional nº 882218/1, Assistente Administrativo, no período de 14/02/2024 a 09/03/2024, referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 13/04/2020, relativa à PORTARIA Nº 462-SF, de 19/04/2021, publicada no Diário Oficial nº 5835, de 29/04/2021.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 335/2024/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342  
Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
439/2023	09/02/2023	2024/23000/000884	Alpa Psicologia Ltda
18/2024	21/02/2024	2024/23000/000891	GDR Medicina E Saúde Ltda
34/2024	23/02/2024	2024/23000/000899	Nariane Soares Cortes Ribeiro

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 337/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013559-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JONATHAN DA SILVA SOUZA, Número Funcional 859130/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.543-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	18/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 342/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao (à) servidor (a) público (a) ERNANE PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 694293/6, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.692-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 343/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JOSE MARCOS DINALO, Número Funcional 536183/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.721-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 344/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor (a) público (a) LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR, Número Funcional 965082/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-87, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 722, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor (a) público (a) LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR, Número Funcional 965082/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o (a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	-	II-I	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	II-I	-	II-J	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 345/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor (a) público (a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidora pública LUZIA DIAS PIAUILINO LOPES, Número Funcional 713020/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-06, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidora pública LUZIA DIAS PIAULILINO LOPES, Número Funcional 713020/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 346/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARIA DA PENHA DE ANDRADE, Número Funcional 844308/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.761-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 347/2024/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARIA DOS SANTOS ABREU, Número Funcional 488530/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.571-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 350/2024/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, Motorista, número funcional 385715/4, CPF: XXX.XXX.023-72, oriundo da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços, a partir de 04 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 351/2024/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015554-93.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EMERSOM DE CASTRO ALVES, Número Funcional 11590211/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.861-86, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 352/2024/GASEC, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015023-07.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE LUCAS MELO DA SILVA, Número Funcional 11589477/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.974-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 544/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008059  
INTERESSADO: JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Ênio Rafael Oliveira Tavares  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 681158/2  
CARGO: Enfermeiro  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido ao servidor JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA, considerando a inconsistência de dados averiguados, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 554/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/010441  
INTERESSADA: JOSIANE FABRICIO ALVES  
NOME DO DEPENDENTE: Evandro Oliveira de Souza Alves  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
NÚMERO FUNCIONAL: 1193503/1  
CARGO: Técnico em Radiologia  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mul. e a Cri. D. Regina S. Campos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora JOSIANE FABRICIO ALVES, por meio do Despacho nº 267, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/12/2023 a 16/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 555/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000006  
INTERESSADO: EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO  
NOME DO DEPENDENTE: Maria José Guimarães Araújo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 382258/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões  
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor EVANDRO GUIMARAES ARAUJO, por meio do Despacho nº 431, de 17 de abril de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/01/2024 a 08/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 667/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000105  
INTERESSADA: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS  
NOME DO DEPENDENTE: Breno de Oliveira Freitas  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS, por meio do Despacho nº 266, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/01/2024 a 12/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 939/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001436  
INTERESSADA: ANALEIDE PEREIRA NEVES DA CUNHA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 369709/1  
CPF: XXX.XXX.971-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 987/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.03.1982 a 28.02.1987, 01.03.1987 a 28.02.1992 e de 01.03.1992 a 28.02.1997, por meio dos Despachos nos 451, de 24 de julho de 1989, 2.450, de 13 de julho de 2010 e 1.009, de 24 de março de 2011.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 01.03.1997 a 28.02.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (06.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 03 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2024/23000/001234  
Termo de cooperação técnica nº: 01/2024  
Participe I: Secretaria da Administração  
Participe II: SiConsig Gestão e Softwares Ltda.  
CNPJ: 54.214.057/0001-12  
Objeto: Uso do sistema "SiConsig" para o gerenciamento das consignações facultativas do Executivo Estadual.  
Data da assinatura: 08/03/2024  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 14/03/2024  
Signatários: Paulo Cesar Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Sandra Regina Moura de Mesquita - Representante da Empresa e Arthur Fernando Mello Lobato.

#### JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

##### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11186445/1	JESSICA KAROLINE SILVA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 18/03/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 10/02/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11706066/2	MURILO LIRA CUNHA DIAS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 05/02/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	785365/2	AURELICE BARROS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2024 a 10/02/2024
2	11519487/1	CLEITON LIMA E SILVA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 12/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11839236/1	CARLOS HENRIQUE PARENTE DE MORAIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 10/02/2024
2	11190540/1	JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 11/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11797185/1	EDLER ALVES REIS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 10/02/2024
2	244550/3	HERBERT BENTO SOBREIRA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 10/02/2024
3	258596/2	MARINHO CARDOSO VALENÇA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 15/07/2024

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11143630/2	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 29/03/2024

## ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	761254/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2024 a 17/03/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	642281/11	MARIA DE NAZARE LOPES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 02/02/2024
2	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 01/03/2024

## ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11811919/1	MARLOS MAGNO ALBERTONI SACCONI	Assessor de Unidade de Execução Finalística I - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 01/02/2024
2	11727047/1	SIMONE DA SILVA PIRES	Procurador do Estado	Licença Maternidade	01/02/2024 a 29/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11694904/5	DURVAL PERICOCO BARONI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 09/02/2024
2	680610/1	LUCIANA MORAES BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 06/03/2024
3	11887737/1	MATHEUS MENEZES DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 10/02/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11472880/5	CELIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 23/01/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 11/02/2024
2	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 15/02/2024
3	509817/3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 21/01/2024
4	769141/5	DEUSIRAM DE SOUSA BARROS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 13/02/2024
5	11185945/1	DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
6	984295/9	DINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 04/02/2024
7	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2024 a 22/03/2024
8	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 02/03/2024
9	1187538/1	FRANCILEIDE SOUSA SILVA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/01/2024 a 10/04/2024
10	273410/2	GENESSY DOS SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 31/03/2024
11	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 01/04/2024
12	1091948/8	HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 30/01/2024
13	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2024 a 09/02/2024
14	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2024 a 30/04/2024
15	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2024 a 12/03/2024
16	790907/1	JONARA LUCIA STREIT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 09/02/2024
17	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
18	802417/3	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 07/02/2024
19	11759615/1	KELMA JUSTINA RODRIGUES	Assessor de Gabinete II	Licença Maternidade - INSS	29/01/2024 a 26/07/2024

20	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2024 a 09/05/2024
21	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2024 a 29/02/2024
22	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 05/04/2024
23	892042/4	MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/02/2024 a 24/03/2024
24	11859504/1	MARIA DA CRUZ AIRES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
25	771202/2	MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2024 a 03/03/2024
26	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 07/03/2024
27	11648805/4	MARIA ELIANA ALVES RESENDE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 21/02/2024
28	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2024 a 08/03/2024
29	11684097/4	MARIA HELENA DOS SANTOS SIRQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 09/02/2024
30	1206982/1	MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 09/03/2024
31	11838523/2	MARINALVA GOMES BARROS VELOSO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 11/02/2024
32	1078720/4	MARKENATH DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
33	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 14/03/2024
34	11872837/1	SARA LOPES DIAS SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 07/02/2024
35	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2024 a 12/02/2024
36	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 29/02/2024
37	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2023 a 31/12/2023
38	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 11/03/2024
39	11612819/5	ZILDA ROSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11838060/1	THAYANA MYKAELLE LUSTOSA CARVALHO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1280309/1	ADALBERON RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 05/02/2024
2	385351/4	ADONIS KOOP	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 01/03/2024
3	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
4	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 29/01/2024
5	59794/2	ANA CLEIA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/07/2023 a 17/01/2024
6	59794/7	ANA CLEIA SILVA COSTA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	22/07/2023 a 17/01/2024
7	1224808/1	ANA LUCIA ALVES MARIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 03/12/2023
8	352771/1	ANA ROSA DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 26/01/2024
9	129231/2	ANDRE LUIZ ALVES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 19/02/2024
10	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
11	11853956/1	ANDRESSA GARCIA TAVARES CRUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
12	11743816/3	ANGELICA ALVES DE ALCANTARA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	22/12/2023 a 18/06/2024
13	891396/2	ANNA NUNES PEREIRA NETA FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/02/2024
14	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 03/02/2024
15	432985/1	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2024 a 18/03/2024
16	11740990/2	BRENO GANNES CHAVES ALVIM	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
17	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2024 a 07/03/2024
18	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 16/03/2024
19	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 26/03/2024
20	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 26/03/2024
21	812502/2	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 29/01/2024
22	812502/2	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 01/03/2024

23	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2024 a 12/01/2024
24	11757612/4	DANIELLA DE ABREU SOUSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
25	1127330/1	DANIELLY ALVES LIMA CASTRO ALMEIDA	Enfermeiro	Licença Maternidade	02/01/2024 a 26/04/2024
26	1150588/1	DANYLO BILIO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
27	1139533/1	DAYANE CHEILA BIHAIN FEITOSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024
28	551240/1	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 06/03/2024
29	11605391/5	ELINALDO ALVES LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 04/02/2024
30	747571/1	ELIZANGELA BATISTA ROSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 08/02/2024
31	11596643/2	ERIKA SUELLEN NEGREIRO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
32	589620/1	FLAVIANA CARVALHO ALVES	Biomédico	Licença Médica Especial	11/01/2024 a
33	851921/1	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 09/02/2024
34	1184986/1	GILMARIA VIEIRA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 02/02/2024
35	932817/2	INGRIA CORREIA DA COSTA MORAIS MODESTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 07/02/2024
36	1083740/1	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
37	1083740/2	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
38	11711663/4	JAYNE BARBOSA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2024 a 23/01/2024
39	1221809/1	JOAO CARLOS FERREIRA DE MELO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 07/03/2024
40	469546/2	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
41	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 29/02/2024
42	1209272/1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/10/2023 a 21/10/2023
43	11549785/6	JUVENILDE FREITAS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
44	1281232/1	KATIA PEREIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 07/02/2024
45	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
46	11455519/1	LAFAIETH ROCHA DO CARMO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024
47	11552638/5	LETICIA FERREIRA KIPPER	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/01/2024
48	1240820/1	LUCILEIDE GONCALVES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 07/02/2024
49	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024
50	810220/2	MARCIA DIAS MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
51	11814780/1	MARCIO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 05/02/2024
52	1113615/8	MARCOS ANDRE DE ALCANTARA SILVA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 29/01/2024
53	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 01/02/2024
54	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
55	847516/3	MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 06/02/2024
56	11696753/4	MARIA DA CONCOLACAO ALVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
57	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2024 a 09/02/2024
58	951563/3	MARIA MADALENA PACHECO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 29/02/2024
59	653400/1	MARIAZINHA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 04/02/2024
60	725940/1	MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 02/02/2024
61	11240849/2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
62	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 04/01/2024
63	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 01/04/2024
64	1196120/1	NILSON CORREA MACEDO JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 12/02/2024
65	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2024 a 21/01/2024
66	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2023 a 07/12/2023
67	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 27/11/2023
68	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2023 a 06/01/2024
69	1130013/4	NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	09/08/2023 a 04/02/2024
70	1130013/1	NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	09/08/2023 a 04/02/2024
71	1117424/1	NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 10/02/2024
72	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024

73	11764163/1	PAMELA RODRIGUES PIMENTEL	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	07/08/2023 a 02/02/2024
74	1062395/4	PATRICIA MIRANDA SILVA DE ASSIS	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2024 a 07/02/2024
75	629010/2	PATRICIA POLICENO DE RESENDE	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
76	915868/4	PATRICIA VIEIRA PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 09/02/2024
77	11897082/1	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 06/02/2024
78	11683350/3	RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
79	668932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2024 a 02/03/2024
80	1237705/3	ROMILRA DE JESUS SA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2024 a 18/02/2024
81	469339/3	ROSEMARY TORRES AMORIM	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/01/2024 a 02/02/2024
82	672866/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2024 a 06/03/2024
83	795711/1	RUTILENE LIMA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/02/2024
84	11716916/4	SHEILA FRANCISCA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 16/02/2024
85	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 17/02/2024
86	1232851/1	SILVIA FRANCISCA PEREIRA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
87	11721430/3	SINVAL ALBERTIN FILHO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 30/01/2024
88	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2024 a 04/03/2024
89	1136283/1	TRYCIA COELHO COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
90	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
91	1177133/1	VALCIENE ALMEIDA MONTEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 16/03/2024
92	1184300/1	WAGNER LOPES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
93	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 01/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	39527/1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
2	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 23/02/2024
3	521647/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 04/02/2024
4	11142081/1	DEBORAH BARBOSA DIAS RONZANI	Assistente Administrativo	Licença Médica Especial	08/02/2024 a
5	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2024 a 03/03/2024
6	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 22/02/2024
7	50146/1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2023 a 23/02/2024
8	50146/1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2023 a 25/12/2023
9	469546/3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
10	62008/1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2024 a 10/03/2024
11	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2024 a 05/03/2024
12	483609/2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 27/03/2024
13	565870/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 04/02/2024
14	11606169/1	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2024 a 03/03/2024
15	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2024 a 15/03/2024
16	434556/1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
17	11679042/1	TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 21/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2024 a 09/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 01/03/2024
2	11602031/1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 05/02/2024
3	11708255/2	MARIA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 04/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11725800/2	CEILA REJANE SOARES TEIXEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
2	1090976/5	LUCIA ALVES FEITOZA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 09/02/2024

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11742429/2	JARMESON RODRIGUES PEREIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2023 a 17/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	912557/6	DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 20/12/2023
2	11797860/2	MILENA LISBOA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 28/01/2024
3	11797860/2	MILENA LISBOA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 23/01/2024
4	11800976/2	RENATA CRISTINA SOARES BEZERRA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2023 a 18/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11464780/4	JOCINEUSA VIEIRA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2023 a 09/01/2024
2	1209272/1	JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/01/2024 a 19/01/2024
3	1209272/1	MARCIA LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2024 a 28/01/2024
4	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2024 a 04/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	431531/2	VERA LUCIA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2023 a 24/11/2023

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 016/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Corombert Leão de Oliveira	193036-3	XXX.XXX.X28-90	Diretoria de Projetos e Captação de Recursos	Gabinete do Secretário	07/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 138, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Institui e designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Curricular do processo seletivo de contratação da equipe multidisciplinar do Escritório Social de Gurupi, do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína e Gurupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Avaliação Curricular do processo seletivo de contratação da equipe multidisciplinar para atuar no Escritório Social de Gurupi, do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas e Araguaína e Gurupi, que tem como objetivo realizar análise e seleção de currículo quanto ao edital de chamamento público para a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento do Plano de Trabalho dos Convênios Federais Nº 891357/2019, 905830/2020 e do Plano de Aplicação dos Recursos recebidos na modalidade Fundo a Fundo no exercício de 2023, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria de Políticas Penais - SENAPPEN, para implantação do Escritório Social em Gurupi, expansão da política de monitoração eletrônica e implantação do serviço de Atendimento à pessoa custodiada - APEC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços propostos nos Termos de Convênio mencionados no que diz respeito à promoção da acolhida e do acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativa penal e de pessoas monitoradas por meio de equipamento eletrônico;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Curricular para realizar análise e seleção de currículo, do processo seletivo de contratação temporária de pessoal para atuar na Central de Alternativas Penais nas cidades de Araguaína e Gurupi.

Art. 2º Designar os servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Gerência de Políticas de Medidas Alternativas:

a) Andreia Rodrigues da Costa Gabino, matrícula 11611774-4 - titular

b) Thiago Oliveira Sabino de Lima, matrícula 1286846-3 - Suplente

II - Diretoria de Planejamento e Convênios:

a) Bárbara Risomar de Sousa, matrícula 866160-1 - Titular

b) Jacqueline Alencar Souza - matrícula 11815892-1 - Suplente

III - Da Gerência de Políticas de Monitoração Eletrônica:

- a) Alexandre Ramos Bibikow, matrícula 1208403-6 - Titular
- b) Frederico Campos Nunes, matrícula 11149604-3 - Suplente
- c) Perkos Faria Viana, matrícula 11580763-1 - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 140, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 112/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 16/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, nº Funcional 1227262-3, previstas para o período de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, 1º dia do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 113/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 11/2024 da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS);

CONSIDERANDO por fima, conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11596210-1, para responder pela Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância - GPDPI, em substituição ao servidor FRANCISCO SILVA FILHO, matrícula nº 11580984-1, no período de suas férias, sendo o início em (19/02/2024 a 04/03/2024), total de 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 143, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 81, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 120/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 47/2024, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 81, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757-1, para responder de forma cumulativa, sem prejuízo de sua função original, pela Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo - CASS, em virtude das férias da servidora LÉIA CORREIA BUENO, matrícula 11599588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 144, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 116/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 22/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOB CAVALCANTI DE ARAÚJO NETO, Policial Penal, matrícula nº 11581581-1, da Unidade Penal Regional de Arraias, para Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir do dia 10 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 145, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 117/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 21/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WILLIAN PAZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11587016-1, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 10 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 146, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 118/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 01/2024 do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES, Analista I, matrícula nº 11737581-3, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 119/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 23/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 10 de março de 2024:

I - DIOGO SOUZA DIAS, Policial Penal, Matrícula 11582022-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis, para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri.

II - HÉLIO SOARES BARBOSA, Policial Penal, Matrícula 11578610 -1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, para a Unidade Penal de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 114/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Policial Penal, nº Funcional 943931-2, previstas para o período de 07/03/2024 a 21/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 105/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora KELLY CRISTINADOS SANTOS LIMA, Policial Penal, matrícula sob nº 11579234-1, a partir de 20/11/2023 a 09/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 731, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 151, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 107/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, matrícula sob nº 11535431-5, a partir de 26/12/2023 a 04/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 312, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.334, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 152, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 108/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11581468-1, a partir de 28/11/2023 a 12/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 537, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 153, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 109/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 1136968-2, a partir de 11/12/2023 a 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 761, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 125/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ADRIANO PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 11790164-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Centro de Valorização à Saúde e Segurança do Servidor - CVS, em substituição a servidora STÉFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, Matrícula 1138073-1.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SECIJU/TO nº 371, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.854, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****RESOLUÇÃO CEPIR/TO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições da sociedade civil para o biênio 2024-2026, alterando o cronograma do processo eleitoral.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no uso das competências e atribuições; e em cumprimento a votação virtual realizada no dia 23/02/2024, e:

Considerando que a prorrogação do prazo permitirá que um maior número de organizações, especialmente aquelas localizadas em regiões remotas ou com recursos limitados, tenham a oportunidade de se inscrever, garantindo uma representação mais abrangente e diversificada no CEPIR.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial até o dia 08/03/2024, conforme anexo abaixo.

Art. 2º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEPIR/TO.	19 de janeiro de 2024
Abertura das inscrições de candidaturas.	22 de janeiro de 2024
Último dia de inscrição de candidaturas.	08 de março de 2024
Resultado da etapa de habilitação.	11 de março de 2024
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	18 a 20 de março de 2024
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	25 de março de 2024
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	05 de abril de 2024
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	08 de abril de 2024
Homologação do resultado da eleição.	Até 15 de abril de 2024
Solenidade de posse.	Até maio de 2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

Chris Teixeira Madureira  
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPIR

**PROCON****PORTARIA PROCON/TO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato Nº 390 - NM, publicado no Diário Oficial do Tocantins, edição nº 6.275, de 22 fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Procon/TO Nº 03, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, 41 e 42 da Portaria Normativa 003/2023, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a análise, julgamento de mérito e Decisão de Primeira Instância proferida pela Gerência Jurídica e do Contencioso, será precedido de parecer técnico elaborado por bacharel em direito designado para desenvolver referido trabalho;

CONSIDERANDO que da Decisão de Primeira Instância, caberá recurso administrativo à Superintendência e a Decisão de Segundo Grau proferida pelo Superintendente será elaborada mediante parecer técnico de bacharel em direito designado para desenvolver referido trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de designar bacharéis em direito para exercerem a função de pareceristas da Gerência Jurídica e do Contencioso e da Superintendência;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados através da presente Portaria, para exercerem a função de Pareceristas da Decisão de Primeira Instância da Gerência Jurídica e do Contencioso e da Decisão de Segundo Grau proferida pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, os seguintes servidores:

ORD.	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Andres Caton Kopper Delgado	131870-2
2	Andressa Kethyllen Da Costa Moura Mattei	11815663-1
3	Arteniza Sena Araújo	1012894-1
4	Cicero Gomes Correia Junior	11155230-1
5	Débora Dayane Dias Barbosa	11658118-1
6	Djeane Moreira de Jesus Paiva Oliveira	686119-2
7	Dilma Pereira Alves	638101-1
8	Edmundo Lopes Dias	11755475-2
9	Elaine Ayres Barros	998099-2
10	Franklin Rodrigues Sousa Lima	823433-1
11	Grasiela Vieira Araújo	856888-2
12	Idelcópio Alves Varanda	687653-3
13	Isabele Queiroz Barreto Sobral	1059203-1
14	Ivanea Meotti Fornari	580020-3
15	Janaíne de Sena Fernandes	779810-2
16	João Antônio Rodrigues Dos Santos	1122648-1
17	José Negreiros dos Santos Neto	1270303-1
18	Juliana Costa Vargas	11716711-2
19	Juracy Pereira de Souza	11837560-1
20	Keyla Márcia Gomes Rosal	964181-1
21	Maria Lenice Freire de Abreu Costa	523772-1
22	Mariana Araújo de Medeiros Oliveira	11802219-1
23	Mery Ab-jaudi Ferreira Lopes	234970-3
24	Miranda de Deus Moraes	11692871-1
25	Phillippe Alexandre Carvalho Bittencourt	11608030-4
26	Rafael Lopes Pontes	1046446-1
27	Sara Raquel Nunes Bezerra	1192620-6
28	Vinicius Parreão Praxedes	1158767-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

(\* Republicada por ter saído no DOU Nº 6515, de 21/02/2024, página 42, com incorreção no original.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0000109

CONSUMIDOR: RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO  
FORNECEDOR: L EDUARDO LIMA FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 23.254.432/0001-24

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L EDUARDO LIMA FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.432/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.777/2021, datado de 15/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,88 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, V, bem como os artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0005600

CONSUMIDOR: MARCOS SOUSA AGUIAR  
FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 850/2021, datado de 21/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI, bem como os artigos 6º, III e VI, 14, 30, 34, 35, I, 37, §1º e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.18-0034040**

CONSUMIDOR: ROSA BARBOSA PINTO LIMA  
FORNECEDOR: VIVER BEM DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING  
LTDA - 05.653.739/0001-16

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIVER BEM DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.653.739/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 831/2022, datado de 27/09/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 33, §2º, bem como os artigos 6º, IV, V, VI, VII e VIII, 14, 30 e 37, §1º do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.012.22-0000554**

CONSUMIDOR: LEILANE ALMEIDA NEVES  
FORNECEDOR: ELAINE CRISTINA ALIAO - 36.071.396/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELAINE CRISTINA ALIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.071.396/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 234/2022, datado em 07/12/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por LEILANE ALMEIDA NEVES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.22-0000554, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.004.21-0003691**

CONSUMIDOR: GABRIEL MENDES NOGUEIRA  
FORNECEDOR: RUBERVAL MARTES 69617XXXXXX-29.200.778/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RUBERVAL MARTES 69617XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.200.778/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 250/2022, datado de 29/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.003.21-0002081**

CONSUMIDOR: LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA  
FORNECEDOR: JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 68842XXXXXX  
-16.888.103/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 68842XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.103/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 346/2022, datado de 24/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,59 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0005346

CONSUMIDOR: EVAIR RIBEIRO MENDES  
FORNECEDOR: O MUNDO DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA - 36.165.575/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: O MUNDO DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.165.575/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 643/2021, datado de 17/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, IV, bem como os artigos 6º, III, VI e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.007.20-0019475

CONSUMIDOR: JOÃO BARBOSA JARDIM  
FORNECEDOR: LUADI COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - 23.796.817/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUADI COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.796.817/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.294/2021, datado de 20/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.513,22 (mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 14, 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007814

CONSUMIDOR: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA  
FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 865/2022, datado de 07/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil e setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0010881

CONSUMIDOR: ROGÉRYO DE ALENCAR RODRIGUES  
FORNECEDOR: DANILLO ALMEIDA LEMOS - CPF: 038.31X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DANILLO ALMEIDA LEMOS - CPF: 038.31X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.050/2022, datado de 31/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0035309

CONSUMIDOR: FREDERICO GUEDES VALADARES  
FORNECEDOR: PROJECT NEWS SERVICOS DE DIVULGACOES ON-LINE LTDA - 33.045.308/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PROJECT NEWS SERVICOS DE DIVULGACOES ON-LINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.045.308/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 668/2021, datado de 03/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I, bem como os artigos 4º, 6º, III, 14, 30, 34 e 39, V do Código de Defesa do Consumidor e itens 8 e 21 (art. 39) da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006291

CONSUMIDOR: JULIA SOUSA VIEIRA  
FORNECEDOR: DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890XXXXXX - 22.475.090/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.090/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.527/2021, datado de 17/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.20-0010840

CONSUMIDOR: MIKAEL STENIO GOULART FERREIRA  
FORNECEDOR: A. F. COSTA CONSTRUÇOES LTDA - 22.121.542/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A. F. COSTA CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.542/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.522/2021, datado de 16/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 21.279,88 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III e 13, I e VI, bem como os artigos 14, 30, 31, 34, 35, I, 39, V e XII do Código de Defesa do Consumidor e item 11 do anexo I da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0004650

CONSUMIDOR: THÁLIA DE SOUSA LUZ  
FORNECEDOR: CLINICAMEDICAFALCHIONE LTDA - 22.581.669/0001-57

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLINICA MEDICA FALCHIONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.581.669/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 395/2021, datado de 25/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,82 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, bem como os artigos 39, V, 42, Parágrafo Único e 51 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.21-0000605

CONSUMIDOR: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA  
FORNECEDOR: CAPITAL VEICULOS MULTIMARCAS COMPRAS E VENDAS DE AUTOMOVEIS LTDA - 30.870.244/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAPITAL VEICULOS MULTIMARCAS COMPRAS E VENDAS DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.244/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 634/2022, datado de 15/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0004718

CONSUMIDOR: ROSA FONTENELE DOS SANTOS MOURA  
FORNECEDOR: APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI - 27.434.344/0002-46

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.344/0002-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 797/2022, datado de 19/09/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.513,27 (mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, III, bem como o artigo 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.17-0086066

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: GOMES E PAOLINI LTDA - 02.849.577/0001-06

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GOMES E PAOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.849.577/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 056/2022, datado em 24/02/2022, informando sobre o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 242/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, IX, alínea b, bem como os artigos 8º, 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor e alínea d, item 7, anexo I da Portaria nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0003511

CONSUMIDOR: ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA  
FORNECEDOR: CASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - FALIDO - 03.055.286/0001-09

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - FALIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.286/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 582/2022, datado de 29/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0008178

CONSUMIDOR: JULIA DE PAULA BORGES  
FORNECEDOR: FRANCIGELSON ORLANDO ROCHA FERREIRA  
02530XXXXXX - 33.711.123/0001-90

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCIGELSON ORLANDO ROCHA FERREIRA 02530XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.711.123/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 870/2022, datado de 07/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,06 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0003515

CONSUMIDOR: WALDESSE PIRAGÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
FORNECEDOR: ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI -  
14.405.509/0001-29

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.405.509/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 592/2022, datado de 04/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.513,24 (mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0003277

CONSUMIDOR: LOURENA FONSECA DE ASSIS  
FORNECEDOR: BRUNO FELIPE PEREIRA ALVES 12886XXXXXX-  
33.331.014/0001-47

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNO FELIPE PEREIRA ALVES 12886XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.014/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 587/2022, datado de 03/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20, de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0010226

CONSUMIDOR: JACIANE BARBOSA DE CARVALHO  
FORNECEDOR: JMM DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PRODUTOS  
EM GERAL LTDA - 41.480.041/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JMM DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.480.041/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 716/2022, datado de 31/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.692,26 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, IV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0001093

CONSUMIDOR: THAÍS NASCIMENTO DA SILVA  
FORNECEDOR: 37.487.200 ISAQUE AURELIANO SOUZA -  
37.487.200/0001-20

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 37.487.200 ISAQUE AURELIANO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.200/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Administrativo, datado em 26/10/2023, que declarou encerrada a fase de reclamação pelo consumidor e determinou a instauração do processo administrativo nº 17.001.010.22-0001093, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.18-0009709

CONSUMIDOR: RAIMUNDA MARTINS DA COSTA SANTOS  
FORNECEDOR: LABORATORIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA - 05.491.613/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LABORATORIO E DISTRIBUIDORA OPTICA BELA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.613/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 240/2022, datado de 15/08/2022, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa aplicada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.854/2018, datado de 02/10/2018, no valor de R\$ 2.837,20 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0004927

CONSUMIDOR: LOURRANY LOPES SANTOS  
FORNECEDOR: UNIESP S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -  
19.347.410/0001-31

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIESP S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.410/0001-31, a qual recusou o recebimento da notificação encaminhada pelos correios, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.039/2022, datado de 11/04/2022, no qual decidiu-se arquivar a reclamação sem Resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0009321

CONSUMIDOR: EDUARDO MOLINOS DA SILVA  
FORNECEDOR: INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO  
ELETRONICO S.A. - 27.932.734/0005-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFRACOMMERCE SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.932.734/0005-99, a qual recusou o recebimento da notificação encaminhada pelos correios, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.088/2022, datado de 04/11/2022, no qual decidiu-se julgar insubsistente a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006636

CONSUMIDOR: JUSCELINO CORDEIRO MARTINS  
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO -  
47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.063/2022, datado de 11/04/2022, no qual decidiu-se deixar de aplicar ao fornecedor a sanção administrativa prevista no art. 56, I do CDC.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0009023

CONSUMIDOR: CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA  
FORNECEDOR: TREVIZANI ENSINO LTDA - 21.804.876/0002-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREVIZANI ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.804.876/0002-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 216/2022, datado em 18/11/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0009023, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0016322**

CONSUMIDOR: GILVANIA FERREIRA LOPES  
FORNECEDOR: SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA  
- 07.867.926/0002-09

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.926/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 63/2023, datado em 20/03/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por GILVANIA FERREIRA LOPES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0016322, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.012.22-0009865**

CONSUMIDOR: MARIANO PEREIRA DE SOUSA  
FORNECEDOR: W.E POCOS ARTESIANOS LTDA - 42.192.126/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W.E POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.192.126/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 102/2023, datado em 13/04/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por MARIANO PEREIRA DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.22-0009865, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.19-0039662**

CONSUMIDOR: ANDERSON PINTO HOLANDA  
FORNECEDOR: G.A.M. TURISMO LTDA - 11.401.695/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.A.M. TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.161//2021, datado de 13/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do art. 7º, §1º da Portaria nº 676/CG5 da ANAC, art. 5º, II, §3º da Resolução nº 400/2016 da ANAC, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 6º, 39, V e 51, IV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.004.20-0006886**

CONSUMIDOR: CAETANO E PENHA LTDA.  
FORNECEDOR: G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL - 33.591.346/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. R. AMADIO PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.591.346/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 600/2022, datado de 22/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0006923

CONSUMIDOR: BETH DE OLIVEIRA LEITE  
FORNECEDOR: OK TELECOM - INST. E MANUTENCAO DE CIRCUITOS DE DADOS LTDA - 29.637.133/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OK TELECOM - INST. E MANUTENCAO DE CIRCUITOS DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.637.133/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 952/2022, datado de 18/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,46 (três mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0026738

CONSUMIDOR: DÁVILLA GOMES DA COSTA  
FORNECEDOR: SB FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - 26.036.961/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SB FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.036.961/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 173/2022, datado de 09/03/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0006364

CONSUMIDOR: VONIEL BORGES GAMA  
FORNECEDOR: ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO LTDA - 23.843.523/0001-03

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.843.523/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 983/2022, datado de 21/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,30 (sete mil e noventa e três reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0005053

CONSUMIDOR: EPENGE MINERADORA LTDA  
FORNECEDOR: CAMILA DE MELLO ALMEIDA - 34.787.857/0001-15

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAMILA DE MELLO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.857/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 469/2022, datado de 29/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 37.831,82 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 março de 1977, artigos 12, VI e 13, XXIV, bem como os artigos 14 e 49 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0001818

CONSUMIDOR: MILENA RIBEIRO NOLETO LOPES

FORNECEDOR: KLASSE MOTORS VEICULOS LTDA - 73.749.590/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KLASSE MOTORS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.749.590/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 557/2022, datado de 26/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,12 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, XXIV, bem como o artigo 18, §, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006997

CONSUMIDOR: ANA MARIA DA SILVA SOUSA

FORNECEDOR: K &amp; C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 622/2022, datado de 10/08/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.14-0040860

CONSUMIDOR: HELVÉCIO COELHO RODRIGUES

FORNECEDOR: E. D. J. COMERCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA - 08.660.222/0001-42

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. D. J. COMERCIO DE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.222/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 611/2021, datado de 18/05/2021, no qual decidiu-se julgar extinta a reclamação sem julgamento de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0030958

CONSUMIDOR: NILO BENEDITO SILVA

FORNECEDOR: MAFAPEOLI COMERCIAL LTDA - 21.913.764/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAFAPEOLI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.913.764/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 766/2022, datado de 12/09/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, VI, bem como os artigos 14, 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0028969

CONSUMIDOR: ALEXEI DA ROCHA DAS NEVES

FORNECEDOR: AIGLE AZUR - 30.705.459/0001-51

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AIGLE AZUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.459/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 601/2021, datado de 18/05/2021, no qual decidiu-se julgar extinta a reclamação sem julgamento de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0030593

CONSUMIDOR: TALITA CARVALHO GOMES  
FORNECEDOR: OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL - 02.575.829/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.829/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.871/2020, datado de 06/11/2020, no qual decidiu-se extinguir o processo sem a apreciação do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.21-0000375

CONSUMIDOR: TANIA PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: KATIA FASHION EIRELI - 41.368.154/0001-18

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KATIA FASHION EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.154/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 806/2022, datado de 16/09/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.16-0031653

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CRISTAL REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 20.452.719/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRISTAL REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.452.719/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 356/2022, datado de 04/11/2022, no qual decidiu-se manter a multa pedagógica imposta no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 678/2017, datado de 13/11/2017, no valor de R\$ 29.893,33 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.20-0024348

CONSUMIDOR: GILVAN INACIO DOS SANTOS  
FORNECEDOR: MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - 35.456.561/0001-84

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.561/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 133/2022, datado em 11/07/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por GILVAN INACIO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.20-0024348, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0030606

CONSUMIDOR: MARCOS MARTINS DE SOUZA  
FORNECEDOR: UNIMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFICADA DE MARABA LTDA - 08.111.971/0001-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFICADA DE MARABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.971/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 982/2022, datado de 21/10/2022, no qual decidiu-se excluir o fornecedor do polo passivo da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0033684

CONSUMIDOR: MOISÉS RIBEIRO DA SILVA NETO  
FORNECEDOR: G.A.M. TURISMO LTDA - 11.401.695/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa G.A.M. TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 385/2022, datado de 01/06/2022, no qual decidiu-se excluir o fornecedor do polo passivo da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0000068

CONSUMIDOR: ADEMILSON ALVES FERREIRA  
FORNECEDOR: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - 07.571.746/0056-78

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.746/0056-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 983/2022, datado de 25/03/2022, no qual decidiu-se determinar o arquivamento da reclamação sem Resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0001630

CONSUMIDOR: WENIS GUEDES SOUSA  
FORNECEDOR: SIMONE DE ASSIS GONCALVES 01307XXXXXX - 34.651.294/0001-33

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIMONE DE ASSIS GONCALVES 01307XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.651.294/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 130/2021, datado em 11/05/2021, informando de que, ante a reclamação impetrada por WENIS GUEDES SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0001630, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.22-0014498

CONSUMIDOR: DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: W GARCEZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 36.935.447/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W GARCEZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.935.447/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 93/2023, datado em 17/02/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.22-0014498, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007726

CONSUMIDOR: CÍNTIA COELHO CÂMARA VELOZO  
FORNECEDOR: POWER UNION ADMINISTRACAO, CONSULTORIA DIGITAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 22.336.086/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POWER UNION ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA DIGITAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.086/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 136/2022, datado em 27/05/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por CÍNTIA COELHO CÂMARA VELOZO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.001.21-0007726, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0015731

CONSUMIDOR: STEFFANY BARBOSA DE SANTANA  
FORNECEDOR: M22 EDUCACAO DO FUTURO LTDA - 11.591.109/0001-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M22 EDUCACAO DO FUTURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.591.109/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 105/2023, datado em 14/04/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por STEFFANY BARBOSA DE SANTANA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0015731, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.20-0006664

CONSUMIDOR: JOSE VALDIR DA SILVA  
FORNECEDOR: CIDAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 10.512.434/0002-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIDA O TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.434/0002-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 559/2021, datado de 08/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, IV, bem como os artigos 6º, III, VI, 14 e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.21-0005323**

CONSUMIDOR: JACQUELINE TRAJANO ALVES  
FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 974/2021, datado de 14/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI, bem como os artigos 6º, III, VI, 14, 30, 34, 35, I, 37, §1º e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.010.20-0025699**

CONSUMIDOR: JARDIVAN SOUSA PEREIRA  
FORNECEDOR: PAZ FLEX COLCHOES MAGNETICOS LTDA - 21.236.057/0001-64

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAZ FLEX COLCHOES MAGNETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.057/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.235/2021, datado de 30/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.692,26 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II, III, IX, alínea d, bem como os artigos 6º, III, IV, 13, I, II, Parágrafo Único, 18, §1º, I, III, 34, III do Código de Defesa do Consumidor e item 6 (art. 18; art. 19 e art. 20) da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.21-0001531**

CONSUMIDOR: ALESSANDRA FRANCO FONSECA  
FORNECEDOR: V T DE AZEVEDO LTDA - 26.808.528/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V T DE AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.528/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.782/2021, datado de 16/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, I e XIV, bem como o artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/11010/000028  
CONTRATO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
CONTRATADO: GRAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 48.625.930/0001-67  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia tipo hd externo e switch gerenciável, para atender esta Pasta.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 36.196,58 (trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.126.1100.2253  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 1.500.000000  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,  
WESLEY SILVA LIMA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 13/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42 §1º da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, do dia 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO;

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRICULA
01	Titular	Suane Ferreira Santos	840054-11
02	Titular	Núbia Maria Cursino Machado	388169-2
03	Titular	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-4
04	Suplente	Éliane Castro de Souza	240877-1
05	Suplente	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
06	Suplente	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2
07	Suplente	Luciano Pereira da Silva	1037641-4

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida;

II - selecionar as propostas, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

## 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

A Secretaria da Cultura - SECULT em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo, Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual, Coordenação-Geral de Apoio ao Artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar do 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, que acontecerá no período de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília - DF. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 06 (seis) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília/DF.

## 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

• Hospedagem e alimentação em Brasília;

• Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

## 1.3. Serão custeadas pela SECULT as despesas de:

• Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas-TO/Brasília-DF/ Palmas-TO;

• Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);

• Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o motorista substituto, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no estande do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Brasília no dia 07 de maio de 2024, até às 10:00 horas para a organização do estande, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 12 de maio de 2024.

## 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 (dez) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

• 04 (quatro) vagas para artesãos individuais. Destas 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado, 01 (uma) será destinada para artesão indígena e 02 (duas) para artesãos que trabalham com tipologias variadas;

• 06 (seis) vagas para entidades representativas. Destas 06 (seis) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 03 (três) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação no 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica (Associação e cooperativas), cadastradas no SICAB.

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 de março a 07 de abril de 2024, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

• Presencialmente, na Secretaria da Cultura, na Quadra 405 Sul, AV. LO-09, HM 06, LT. 03, CEP: 77.015-638 - Palmas - TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do e-mail: [artesanato@secult.to.gov.br](mailto:artesanato@secult.to.gov.br) ou telefone: 63 3218-1501.

• Por e-mail, encaminhar para [artesanato@secult.to.gov.br](mailto:artesanato@secult.to.gov.br) até às 23h59m do dia 07 de abril de 2024, com o seguinte assunto: 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, Brasília/DF e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

#### I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

• Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;  
• Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);

• Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);  
• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);  
• Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB;  
• Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

#### II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

• Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;  
• Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB, ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;

• Cartão do CNPJ;  
• Ata de eleição da Diretoria;  
• Estatuto Social da entidade representativa;  
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);

• Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;  
• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

• Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);  
• Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

• A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;

• Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);

• Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);  
Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

#### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
10.	O proponente que não participou da última feira do PAB terá bônus de 01 ponto.	+1
11.	O proponente que nunca participou de feira do PAB terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 15 de abril de 2024 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: [www.to.gov.br/secult](http://www.to.gov.br/secult), com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 22 de abril de 2024 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: [www.to.gov.br/secult](http://www.to.gov.br/secult), com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7. Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1. Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2. Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será a instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para o 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, não poderão concorrer a este Edital.

## 6 DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 08 de março a 16 de maio de 2024, conforme Cronograma (Anexo I).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 02 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo e-mail: [artesanato@secult.to.gov.br](mailto:artesanato@secult.to.gov.br) ou telefone: 63 3218-1501.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar do 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquina de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura nos dias 15 e 16 de maio de 2024. Para tanto é necessário o agendamento pelo e-mail: [artesanato@secult.to.gov.br](mailto:artesanato@secult.to.gov.br) ou telefone: 63 3218-1501.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos que possuam necessidades especiais, poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. Os selecionados deverão acatar as orientações da Coordenação Estadual do Artesanato para a organização das peças no estande, respeitando a localização de cada contemplado, feita através de sorteio. E deverão observar as regras da boa convivência no ambiente da feira e do estande, observando as regras básicas do bom convívio social como educação, respeito, mantendo uma postura ética e ter consciência do espaço que ocupa no estande.

9.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.8. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 6 de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024/GABSEC/SECULT

ANEXO IV

17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/03/2024
Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.	08/03/2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	09/03 a 07/04/2024
Análise e avaliação dos formulários.	11 e 12/04/2024
Divulgação do resultado provisório.	15/04/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	16 e 17/04/2024
Prazo para análise do recurso.	18 e 19/04/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	22/04/2024
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas.	02 e 03/05/2024
Período da Feira.	08 a 12/05/2023
Devolução das peças não comercializadas.	15 e 16/05/2024

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras	
1) Identificação do Artesão:	
Nome: _____	
RG:	CPF: _____ Telefone/Celular: _____
E-mail: _____	
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____	Validade: _____
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/Cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____	
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre. _____	
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição. _____	
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:	
beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____	

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do artesão)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do artesão)

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade): _____	
CNPJ: _____	Telefone/Celular: _____
E-mail: _____	
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Número da Carteira do SICAB do representante legal: _____	
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal): _____	
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____	
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre. _____	
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição. _____	
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:	
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____	

ANEXO VI

PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, nomeia e constitui como seu representante no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_ (Nacionalidade): \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Nº da Carteira do PAB \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representante legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_ (nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO VIII CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

Nós abaixo assinados, associados da \_\_\_\_\_ (Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa produção artesanal no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.

2. As nossas peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome, CPF e assinatura e dos artesãos/associados:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Assinatura. Multiple empty rows for data entry.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso

seja selecionado, para participar do Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, autorizo que a Secult divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, referente à Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras a realizar-se de 08 a 12 de maio de 2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secult, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

#### ANEXO X

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 11/2024/GABSEC/SECULT PARA PARTICIPAR DO SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins no Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado no período de 08 a 12 de maio de 2024, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 11/2024/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### REMOVER

JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional nº 469030-1, Professor Normalista, com lotação na Gerência de Educação Profissional, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, nesta Capital, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 282, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA, número funcional 904421-3, Motorista, no período de 27/01 a 02/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 939, de 17 de julho 2023, publicada na Edição nº 6372, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 283, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/024060;  
Números dos Contrato: 003/2024;  
Fiscal do Contrato: Cláudia Favaro da Silva, matrícula nº 1245430-2;  
Substituto de Fiscal: Higor Lira Bastos, matrícula nº 1112660-1;  
Contratada: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. CNPJ: 21.452.937/0001-78;  
Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - Seduc.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 286, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### LOTAR

ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1001051-3 cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomid Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Araguatins, a partir de 1º de março de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 294, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### LOTAR

RUY BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 309385-2, Professor Normalista, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

#### PORTARIA Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:  
EDINAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1221604-1

EQUIPE DE APOIO:  
CÉLIA MARIA ALVES, matrícula nº 1009575-5,  
ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 1115677-2.  
KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 873392.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADELIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação de Apoio

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

#### PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

ANA CAROLINA FONTINELE DOS SANTOS, matrícula nº 11619279

EQUIPE DE APOIO:

CLEICIKELLI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11824581;  
MANOEL DE MESSIAS SILVA SOARES, matrícula nº 11818913;  
JAMILA BARBOSA SALES, matrícula nº 1133381.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ETI JARDENIR JORGE FREDERICO

**PORTARIA Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, Gilvan Guimarães dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína-TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

Jehan Gonçalves Quinupas, matrícula nº 11914076-1.

EQUIPE DE APOIO:

Rosângela Barbosa de Sousa Oliveira, matrícula nº 11916370-1;  
Luana Coimbra Freitas Amaral, matrícula nº 11926929-2;  
Marcos Danilo Moura Barbosa Campos, matrícula nº 11924349-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio da pregoeira Graziélia Araújo Pitombeira, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/03/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 06 de março de 2024.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizado no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio da pregoeira Samantha Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/03/2024, às 09h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 06 de março de 2024.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Sítio Novo do Tocantins- TO, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Ana Cristina Messias de O. Costa, matrícula funcional nº 900622-3.

**EQUIPE DE APOIO:**

Rosilene Borba Cardoso Sousa, matrícula funcional nº 11600640-5;  
Violante Sotero de Macedo, matrícula funcional nº 512142-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6150, do dia 15 de agosto de 2022.

MANOEL FEITOSA DIAS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA RANULFA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.636,85 (cinquenta e nove mil, seiscentos

e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Janaína dos Santos Cunha

Representante legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimaraes Murta

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: Cristal carnes comércio Ltda

CNPJ: 34.000.460/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Janaína dos Santos Cunha

Representante legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Moreira dos Santos

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: G de Souza Martins Ltda

CNPJ: 40.912.241/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.964,25 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Janaína dos Santos Cunha

Representante legal do Fornecedor Registrado: Giovanna de Souza Martins.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa  
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.872,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS:  
Presidente: Janaína dos Santos Cunha  
Representante legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA  
CONTRATADA: R J MURTA SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.636,85 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Janaína dos Santos Cunha  
Representante legal Contratada: Johnatan Souza Guimarães Murta

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Janaína dos Santos Cunha  
Representante legal Contratada: Roberto Carlos Moreira dos Santos

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA  
CONTRATADA: G DE SOUZA MARTINS LTDA  
CNPJ: 40.912.241/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.964,25 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Janaína dos Santos Cunha  
Representante legal Contratada: Giovanna de Souza Martins

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA  
CONTRATADA: 45.xxx.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.872,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Janaína dos Santos Cunha  
Representante legal Contratada: Marcos Pereira da Silva

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.910,16 (Dezenove mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Laídes de Fátima Fonseca Sales  
Representante legal Contratada: Roberto Carlos Moreira Dos Santos.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA  
CONTRATADA: MAGNA LOPES DA SILVA PALMEIRA - ME  
CNPJ: 49.070.850/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.638,43 (Nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Laídes de Fátima Fonseca Sales.  
Representante legal Contratada: Magna Lopes da Silva Palmeira.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA  
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.231,56 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Laídes de Fátima Fonseca Sales  
Representante legal Contratada: Johnatan Souza Guimarães Murta.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA  
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA  
CNPJ: 74.163.601/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.753,05 (Dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Laídes de Fátima Fonseca Sales.  
Representante legal Contratada: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Conceição do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Gabriela Melo de Miranda, matrícula nº 107016-2,

EQUIPE DE APOIO:  
Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula nº 1061437-2,  
Marineide Cardoso Fernandes Monteiro, matrícula nº 11657839-1,  
Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula nº 939654-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
BOA VISTA DE BELÉM

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Ponte Alta do Bom Jesus- Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Lurdyana dos Santos Cardoso, matrícula nº 92025/8.

**EQUIPE DE APOIO:**

Vanusa Souza Rodrigues, matrícula nº 1238124-1.  
Rosineide Aires de Albuquerque, matrícula nº 988847-12  
Darlene Aires de Amorim, matrícula nº 932647-19

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO

**PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Couto Magalhães, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Manoel Ferreira Dos Santos, matrícula nº 571298-1

**EQUIPE DE APOIO:**

Solange da Silva Brito, matrícula nº 11185333-8,  
Andressa Alves da Silva, matrícula no 11563532-5,  
Thiago Rodrigues Moreira, matrícula no 11185350-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO ARAGUAIA

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Gurupi do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Janete Cassiano Ferreira Fernandes, matrícula nº 1194208-1

**EQUIPE DE APOIO:**

Wilma Francisca Jorge Wanderley, matrícula nº 925722-12  
Pollyana Ferreira de Aquino, matrícula nº 1118080-1  
Lilliane Santos Carvalho, matrícula nº 11824883-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ADRIANA BEATRIZ MARTINZ LEMES  
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCIANA BORGES TEIXEIRA CNPJ/MF sob o nº 01.268.334/0001-03, localizada na Av. Cantídio Fernandes, Centro Formoso do Araguaia - TO, por meio do pregoeiro (a) Luzia Pereira da Silva Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/03/2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel: (63) 3357-1500 e através do e-mail: [gercinateixeiraue@gmail.com](mailto:gercinateixeiraue@gmail.com).  
gov.to.br.

Formoso do Araguaia/TO, 04 de março de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges  
Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

**PORTARIA Nº 01, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Crixás do Tocantins, na Av: Bernado Sayão, S/Nº;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Silvia Viana Silva de Moura, matrícula nº 832859-5

EQUIPE DE APOIO:  
Vandeir Morera Lima, matrícula nº 919242-4  
Jhulia Ramos Ribeiro da Cruz, matrícula nº: 118668023-1  
Elizangela Martins da Luz Silva, matrícula nº 1103210-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
**AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I  
CONTRATADA: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA.  
CNPJ: 46.879.694/0001-80  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 02/2024 celebrado com a empresa: LAYOLA NAYLA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM, inscrita no CNPJ nº 46.879.694/0001-80, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: O Contrato nº 02/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024.  
SIGNATÁRIOS: Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante  
Loyola Nayla F. dos Santos Bomfim - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Casa de Carne Central Eireli- ME  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.731,00 (Dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão  
CNPJ: 34.899.425/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.228,00 (Seis mil e duzentos e vinte e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vítor Hugo Lima da Silva

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.107,80 (Vinte e seis mil, cento e sete reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.178,69 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: Vilas Boas Comércio Atacadista de Alimentos Eireli  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.829,45 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: WM Comercial Ltda  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.691,28 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.642,55 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.661,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Sant'Ana de Oliveira

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.726,10 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Crislaine Alves de Amorim

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.678,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.744,51 (Doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Victor Hugo Lima da Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.184,65 (Vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Célia Vargas Vilas Boas

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão

CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Do Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.694,42 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rita Ribeiro dos Reis  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderlei Ferreira dos Santos

RITA RIBEIRO DOS REIS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão

CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA

CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Do Colégio Estadual Padrão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 91.491,78 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rita Ribeiro dos Reis  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jonatas Victor Silveira Carvalho

RITA RIBEIRO DOS REIS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME - (FORA DE HORA)

CNPJ: 08.415.968/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.176,30 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura 24/01/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

DEUZELINA DE FRANÇA DIAS - Representante legal da Contratante:  
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal Contratada.

DEUZELINA DE FRANÇA DIAS  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM  
SUPERMERCADO)

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, do município Santa Rosa do Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.336,16 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura 24/01/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

DEUZELINA DE FRANÇA DIAS - Representante legal da Contratante:  
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal Contratada.

DEUZELINA DE FRANÇA DIAS  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CEE/TO Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Cleber Borges de Moraes, Conselheiro - CEE/TO, Josiel Gomes dos Santos, Técnico da Gerência de Educação Profissional, e o Técnico em Radiologia Carlos Alberto da Silva Silveira, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas a Renovação do Reconhecimento do Curso técnico em Radiologia e Aprovação do Plano de Curso da Escola de Ensino Técnico Profissionalizante J Menezes, no município de Araguaína, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/000150.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional e o enfermeiro Luiz César Ferreira Batista, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem e Aprovação do Plano de Curso do Colégio Dinâmico, situado no município de Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/011710.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE n. 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 027/2024/GABSEC/SEJU, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 09/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 02/2024, para realização do Projeto Taça Palmas de Voleibol;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar o Instituto Santa Rita, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO MANDALA DE CORRIDA DE RUA

Aos 04 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 14/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6515, de 21 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida. O envelope foi protocolado as 12:17 horas do dia 29/02/2024, estando a CND Estadual vencida no dia do protocolo, pois conforme consta da documentação apresentada, referida certidão venceu no dia 25/02/2024, deixou de apresentar a Ata de eleição da Diretoria, conforme estipulado no item c) da Cláusula 3.8 do Edital, DEIXANDO de cumprir os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTO ESCOLAR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, bem como na Cláusula 3.4 do Edital que regulamento o presente chamamento, restou identificado que a entidade acima descrita, entregou a documentação extemporaneamente, haja vista ter protocolado seu envelope as 14:15 do dia 29/02/2024, sendo que o prazo final de protocolo era estendia-se até as 14 horas do dia 29/02/2024, conforme previsto no item 3.5 do Edital. Portanto, INABILITADA.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA apenas a CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS. Resta, portanto, INABILITADAS a FECECONF-TO e a FTDE.

Após publicação, aguarde-se o prazo previsto na cláusula 6.3.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Vinicius Tavares Arruda  
Titular

Eugênia Alves Vieira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 228, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SUZANA MATIAS GONDIM, nº funcional 576715-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2024, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 229, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor NADINE DE SOUZA, nº funcional 11720689-1, Secretária-Geral, previstas para o período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 231/2024/GABSEC, DE 04/03/2024.

Designa servidores que podem ter acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 25 do Anexo Único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016;

Considerando o Provimento nº 03/2023, de 31 de janeiro de 2023, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, constantes no Anexo Único desta Portaria, a terem acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - que deverão observar os termos de uso daquele sistema na busca de intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 231/2024/GABSEC, DE 04/03/2024.

Servidor	Matricula	CPF	Delegacia
Melchior Dos Reis Primo	442474-1	XXX.XXX.701-00	Alvorada
Cleusson José Silva Carvalho	559195-1	XXX.XXX.603-97	Araguaína
Gracione de Andrade Sousa	1035509-4	XXX.XXX.921-53	Araguatins
Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	11150360-2	XXX.XXX.511-10	Colinas
Viviany Alves Brito	11155450-1	XXX.XXX.071-53	Gurupi
Rosângela Evangelista da Silva	964776-4	XXX.XXX.341-20	Miracema
Deborah Priscila Barbosa de Sena	1258885-3	XXX.XXX.091-61	Palmas
Viviane Pinheiro Costa	109466-1	XXX.XXX.711-72	Paraiso
Enoque Monteiro Júnior	188190-6	XXX.XXX.441-87	Pedro Afonso
José Manuel da Silva Franco	357.872-3	XXX.XXX.601-78	Porto Nacional
Lúcio Pereira Ramos	95907-4	XXX.XXX.531-92	Taguatinga
Evelusta Feitosa Lima	879220-2	XXX.XXX.111-91	Tocantinópolis

## PORTARIA SEFAZ Nº 236/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Administrativo: Nome: LEONETE RODRIGUES MIRANDA Matricula: 313285-2  Fiscal Substituto Administrativo: Nome: WILDES TEODORO DA SILVA Matricula: 719964-1	03/2024 2023/25000/000885	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Campos Lindos, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/03/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário Executivo do Tesouro  
Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece os critérios, procedimentos, atribuições, competências, finalidades e funcionalidades das atividades do Apoio Psicossocial no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, §1º do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro na PORTARIA SEFAZ/GASEC nº 616, de 25 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.924, resolve:

#### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Apoio Psicossocial está inserido como uma atividade do Programa Qualidade de Vida no Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas e tem por finalidade atuar para ofertar suporte psicossocial aos servidores da Sefaz nas situações de crise ou dificuldade de desempenho laboral, demandado pelo servidor ou chefia imediata ou mediante identificação pela equipe do Apoio Psicossocial. Para tal é necessário:

I - planejar, elaborar, implementar e executar ações relativas às demandas identificadas;

II - desenvolver projetos que atendam particularidades da demanda, com o objetivo de promover o bem-estar físico e mental;

III - articular junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para o acompanhamento dos servidores em licenças médicas prolongadas e situações de conflito no trabalho;

IV - participar da promoção do Programa Qualidade de Vida no Trabalho;

V - alinhar o Apoio Psicossocial da Sefaz às diretrizes estratégicas de Gestão de Pessoas do Poder Executivo.

§1º As atividades de Apoio Psicossocial estão articuladas às políticas de gestão de pessoas na esfera da administração pública estadual e de políticas públicas de saúde.

§2º Para ampliação das atividades de Apoio Psicossocial, a Sefaz pode celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas, privadas ou não governamentais, para o desenvolvimento de ações de interesse do servidor, na esfera de sua competência, desde que comprovada a viabilidade técnica, administrativa, econômica e financeira dessas e atendidos os requisitos legais pertinentes.

§3º O Apoio Psicossocial deve disseminar as mais modernas técnicas de gestão de pessoas, com adoção de planejamento sistemático de suas atividades mediante programação, acompanhamento e avaliação, de forma a assegurar padrão de eficiência e eficácia na sua execução e atendimento ao servidor.

Art. 2º O Apoio Psicossocial tem como objetivos:

I - ofertar suporte psicossocial do servidor da Sefaz nas situações de crise ou dificuldade de desempenho laboral.

II - identificar e atuar em situações de interferência na produtividade do servidor relacionadas a:

a) insuficiência de desempenho;

b) desajustamento funcional relacionado a inadaptação aos serviços;

c) dificuldades de relacionamento com chefia, colegas, grupo de trabalho ou público externo;

d) dificuldades familiares, sociais e problemas de saúde física e mental;

e) outras situações correlatas.

Art. 3º Atuação do Apoio Psicossocial:

I - prestar apoio e orientação aos servidores por meio de atendimento individual presencial, online, telefônico ou por e-mail, visitas domiciliares e institucionais e escuta qualificada;

II - ofertar intervenção em grupo, de acordo com as necessidades dos setores demandantes;

III - elaborar relatório acerca dos acompanhamentos realizados, quando necessário, atendendo às informações pertinentes ao contexto laboral, resguardando o caráter confidencial e sigilo profissional;

IV - emitir encaminhamento por escrito, quando solicitado, de acordo com a avaliação da equipe;

V - participar de ações que visem à readaptação funcional do servidor, quando necessário.

#### **CAPÍTULO II DA EQUIPE**

##### **Seção I Da Composição**

Art. 4º A equipe de Apoio Psicossocial é interprofissional e composta por profissionais de psicologia, serviço social e de servidores administrativos e/ou estagiários de psicologia e/ou serviço social.

Parágrafo único. A estrutura de Apoio Psicossocial pode ser ampliada mediante a necessidade.

Seção II  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Apoio Psicossocial atender as demandas, articular junto à chefia imediata do servidor, interferir no ambiente laboral e elaborar relatório consolidado dos acompanhamentos realizados.

Parágrafo único. Todas as ações devem visar à melhoria do desempenho funcional, ao aproveitamento do potencial individual e à consequente maximização da produtividade.

Seção III  
DO PERFIL DA EQUIPE

Art. 6º O profissional responsável pelo Apoio Psicossocial deve ter nível superior em áreas de formação específica que sejam compatíveis com as atividades, e perfil que se enquadre nas seguintes premissas:

- I - experiência em coordenação de equipes;
- II - habilidade para comunicação e mediação de conflitos;
- III - capacidade de coleta, organização e trato de informações;
- IV - capacidade de planejar, acompanhar e monitorar atividades.

Art. 7º O profissional de psicologia e serviço social integrante do Apoio Psicossocial, deve ter graduação em curso universitário devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e registro no competente conselho da categoria.

§1º O profissional de que trata o *caput* deste artigo deve possuir experiência e habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar, além de:

- I - no caso de profissional de serviço social:
  - a) conhecer de políticas públicas;
  - b) conhecer de instrumentos, estratégias e técnicas de intervenção;
  - c) elaborar planos e projetos.
- II - no caso de profissional de psicologia:
  - a) conhecer de políticas públicas;
  - b) reunir domínios necessários ao desenvolvimento de trabalho com indivíduos;
  - c) reunir conhecimentos, habilidades e experiência necessários à escuta qualificada de indivíduos.
- III - O trabalho desenvolvido deve basear-se no Código de Ética das profissões envolvidas.

Art. 8º O servidor administrativo ou estagiário componente do Apoio Psicossocial deve ter escolaridade mínima de nível médio completo, além de possuir conhecimento e habilidades sobre:

- I - rotinas administrativas;
- II - informática básica e Internet;
- III - conduta ética no trabalho;
- IV - gestão de documentos.

Seção IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

Art. 9º São atribuições do responsável pela equipe:

- I - coordenar os trabalhos da equipe;
- II - participar das ações do Programa Qualidade de Vida;

III - conduzir rotinas administrativas e processos de trabalho pertinentes à atividade;

IV - assegurar efetividade às ações da equipe;

V - articular com as demais unidades organizacionais da Sefaz;

VI - articular com os órgãos controladores das políticas públicas;

VII - auxiliar a equipe no planejamento e execução do acompanhamento dos servidores, quando se fizer necessário.

Art. 10. As atividades concernentes ao exercício profissional do assistente social compreendem:

I - auxiliar gestores na identificação de demandas e na proposição de soluções para que as interações sejam finalizadas em sinergia;

II - intermediar encaminhamentos referentes às questões de saúde e de trabalho junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - sistematizar dados de servidores acompanhados;

IV - colaborar para levantamento de dados mediante relatórios, a fim de análise coletiva das questões de saúde e de trabalho;

V - assegurar a privacidade do servidor, inclusive no tocante ao sigilo profissional;

VI - elaborar com o servidor e a família, se necessário, termo de acompanhamento que considere especificidades e particularidades do caso;

VII - realizar visitas domiciliares a servidores, quando necessário;

VIII - orientar servidores na busca de profissionais ou entidades habilitadas e qualificadas em demandas que extrapolem seu campo de atuação profissional.

Art. 11. As atividades concernentes ao exercício profissional do psicólogo compreendem:

I - contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

II - auxiliar gestores na identificação de demandas e na proposição de soluções para que as interações sejam finalizadas em sinergia;

III - fornecer, a quem de direito, informações relativas ao trabalho realizado e seu objetivo profissional;

IV - orientar os servidores no decorrer do acompanhamento e fornecer, sempre que solicitado, documentos pertinentes;

V - identificar, junto ao servidor, as possíveis variáveis que impactam no adoecimento;

VI - compartilhar informações relevantes sobre o acompanhamento realizado com a chefia imediata do servidor, resguardado o caráter confidencial das comunicações e assegurado o sigilo profissional;

VII - aplicar os princípios da acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e demais orientações;

VIII - realizar visitas domiciliares ao servidor, quando necessário;

IX - orientar o servidor a buscar profissionais ou entidades habilitadas e qualificadas para as demandas que extrapolem seu campo de atuação.

CAPÍTULO III  
DO ACOMPANHAMENTO

Seção I  
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 12. O Apoio Psicossocial efetua o acompanhamento ao servidor da Sefaz nos seguintes casos:

I - por solicitação do próprio servidor;

II - por solicitação formal do responsável pela unidade de lotação do servidor;

III - por identificação da equipe do Apoio Psicossocial.

Parágrafo único. A inclusão de servidor no Apoio Psicossocial é efetivada mediante assinatura de termo de aceite.

Art. 13. No caso em que a solicitação de inserção de servidor for realizada mediante memorando e houver desistência e/ou recusa do acompanhamento, a equipe do Apoio Psicossocial informará a situação formalmente à chefia imediata do servidor.

Art. 14. O instrumental adotado para iniciar o acompanhamento dos servidores pelo Apoio Psicossocial é a entrevista semiestruturada, por se tratar de processo de diálogo, com o pressuposto de intervenção na realidade.

Art. 15. Qualquer devolutiva ao servidor, em relação a situações específicas, será definida após segunda avaliação do caso apresentado.

Art. 16. O acompanhamento do Apoio Psicossocial será realizado por servidores exclusivamente lotados e designados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com observância aos critérios estabelecidos no capítulo II - Da equipe.

Art. 17. O acompanhamento presencial do Apoio Psicossocial será realizado exclusivamente em local que resguarde o sigilo do atendimento.

Art. 18. A abordagem aos familiares do servidor realizar-se-á, apenas se identificada a sua necessidade.

Art. 19. A equipe do Apoio Psicossocial realizará o acompanhamento mediante agendamento antecipado, ou imediato, quando se tratar de urgência.

Art. 20. No caso de demanda superior à capacidade ofertada pelo Apoio Psicossocial a equipe deve priorizar os casos que apresentem situação de maior urgência.

Art. 21. Nos casos que requeiram intervenções não previstas nesta Instrução Normativa, a equipe interdisciplinar deve orientar o servidor na busca dos serviços existentes no território de abrangência.

Art. 22. Ao final de cada semestre, o Apoio Psicossocial encaminhará relatório consolidado dos acompanhamentos à Diretoria de Gestão de Pessoas e esta a instâncias superiores.

Seção II  
DO DESLIGAMENTO

Art. 23. O servidor será desligado do Apoio Psicossocial nas seguintes situações:

I. De forma voluntária, por solicitação do servidor;

II. Cumprimento de todas as etapas do acompanhamento, com o alcance dos resultados esperados;

III. Por não cumprimento dos acordos e orientações firmados com a equipe do Apoio Psicossocial.

§1º Se negar a seguir tratamento especializado que se fizer necessário, sem justificativa.

§2º Deixar de prestar informações pertinentes sobre o tratamento especializado à equipe do Apoio Psicossocial que contribuam para a evolução do acompanhamento.

Art. 24. Antes do desligamento o servidor e o chefe imediato serão avisados, objetivando a busca de soluções para que as interações sejam finalizadas em sinergia, exceto quando do cumprimento do inciso II, do art. 23.

Seção III  
DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Art. 25. A equipe de Apoio Psicossocial deve manter cadastro atualizado das ofertas de serviços e atividades existentes na Sefaz e na comunidade em geral.

Art. 26. Todos os dados do servidor devem ser registrados em formulário próprio, do qual constam as intervenções, os procedimentos e as orientações.

Parágrafo único. O formulário de registro do servidor deve ser arquivado de forma segura e o acesso a ele somente é permitido à equipe do Apoio Psicossocial.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa Sefaz nº 5, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda,

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 023/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Segunda - do Reajuste do 2º Termo aditivo ao contrato nº 023/2021, no Parecer Jurídico nº 026/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DAF/DCS Nº 125/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 02 de dezembro de 2023:

PROCESSO Nº: 2021/25000/000261  
INTERESSADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças de uso da Suíte Adobe Creative Cloud (CC) completo, para Sistema Operacional MacOS, em português do Brasil, visando atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ)  
ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA  
Período 10/2022 a 10/2023  
Valor percentual correspondente 2,76 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 9.761,84
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 02/12/2023)	R\$ 10.031,27
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 269,43

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05 de março de 2024.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000677  
CONTRATO Nº: 33/2020  
ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO  
Nº AUTOMÁTICO: 20001121  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
OBJETO: Reajustar os preços conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO, alterar o quantitativo e o valor estimado do Contrato discriminado na CLÁUSULA SÉTIMA.  
VALOR TOTAL: R\$ 588.530,70 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e setenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024  
SIGNATÁRIOS: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário Executivo do Tesouro/Respondendo como Secretário de Estado da Fazenda - Ato Nº 506 - DSG e - Rafael Osório Parreira Rodrigues Alves - Representante Legal.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado conforme o Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, e o SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado na Edição nº 6.266 do Diário Oficial do Estado, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.803, de 28 de julho de 2021, que cria o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins e autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas,

## RESOLVEM:

Art. 1º Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, instituir o "Concurso Estande Sustentável Agrotins", o qual será realizado anualmente durante o período de realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins.

Art. 2º Os regulamentos que determinam as diretrizes para a inscrição e participação do concurso instituído, serão delineados por meio de edital lançado e publicado pelos órgãos instituidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2024.

Palmas-TO, aos 6 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário de Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da  
Agricultura e Pecuária

## PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 396/2024/PRES/NATURATINS (SGD: 2024/40319/043896),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 146, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022:

a) Titular: LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, em substituição a Felipe Mansur Pimpão;

b) Suplente: FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, em substituição a Deivid Sousa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000141, tendo como objeto a aquisição de 2 Catracas Eletrônicas, com cartão de proximidade, biométrica e senha, e 1 Coletora e Software Web Integrado, devidamente instalada e configurada, para manter em perfeito estado de funcionamento e com o conjunto de dispositivos de Ponto Eletrônico, para acesso dos servidores públicos e cidadãos, para fins de controle de entrada e saída no prédio desta Secretaria, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 01/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 20/2023/GEADM/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 04/2024, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 20/2023/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 05/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 6/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 16/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o custeio da despesa com a aquisição de Material de Consumo (água mineral, papel toalha e papel higiênico) possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico no 5/2024/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da despesa,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, nos itens 01 e 03 para a empresa PAULISTA IND. E COM. LTDA., CNPJ: 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 13.028,00 (treze mil e vinte e oito reais), e no item 02 para a empresa HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, pelo valor de R\$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) perfazendo um valor total de R\$ 19.412,00 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais), contemplando os itens que constam no Termo de Referência, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 2024/13010/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 208/2024/SES/GASEC, DE 04/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 149/2024/SES/GASEC, de 14 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 62/2024/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 149/2024/SES/GASEC, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 209/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para entrega imediata e integral de medicamento (AZUL PATENTE) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a JUSTIFICATIVA - 8/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/035742), fls. 108/109.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II, III - a, da Lei 14.133/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75 incisos II, III - a, da Lei 14.133/2021, visando a contratação direta com a empresa MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 20.995.679/0001-03, no valor total de e R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), conforme processo nº 2023/30550/005018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 210/2024/SES/GASEC, DE 05/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a Fundo do Bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	NÚM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO DA PROPOSTA
Jucimária Dantas Galvão Mat. 11.136.910-1	Hugo Monturil Costa Mat. 115.7868-4	Prop: 034/2023 Fonte: 6010000.215	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - Prop. 13849028000123-034

## Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar por meio de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução da proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VII. informar por escrito, à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, na pessoa do (a) seu (sua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 212/2024/SES/GASEC, DE 05/03/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00233/2024 destinados à Execução de Custeio na Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Esperantina a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010412.00233/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE01316, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 213/2024/SES/GASEC, DE 05/03/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00225/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal de Itacajá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010420.00225/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202420; Nº da NE 2024NE01315, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 214/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 10/2024  
PROCESSO Nº 2024/30550/001128  
EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460/0001-95  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu cumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, 05 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 215/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 005/2024  
PROCESSO Nº 2024/30550/000142  
EMPRESA: ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.768.651/0001-38  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 216/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor dos Contratos, os demais cargos permanecem conforme Portarias anteriores, no Hospital de Referência de Porto Nacional, que passará a ser:

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL			
PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	GESTOR
2017/30550/1934	179/2017	COOPANEST	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2017/30550/5468	210/2017	LAVEBRAS	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/7861	176/2018	QUEBEC	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/5927	128/2018	M L DE MATTOS MULLER	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/2531	44/2021	GLOBALLOX	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/4748	85/2021	PORTO IMAGEM	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/1671	17/2021	ASSEMED	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2017/30550/2768	157/2018	PRO-RAD	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2022/30550/12324	185/2022	NEOLAB	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2022/30550/1964	136/2022	EXPERT	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/3918	84/2018	WHITE MARTINS	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/3184	132/2018	HOSPTECH	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/3833	87/2019		
2021/30550/1718	16/2021		
2021/30550/1659	52/2021		
2018/30550/1213	96/2018	TECNOMEDICA	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/3833	86/2019		
2018/30550/4431	48/2020		

2018/30550/1018	25/2019	EXCIMER	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2018/30550/3932	143/2019	SOMATEC	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2019/30550/8206	130/2019	GDB COMÉRCIO	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2019/30550/8207	134/2019		
2021/30550/8339	137/2021		
2021/30550/2420	89/2021	HOSPCOM	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/5960	109/2021	TICKET	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/5885	140/2021	BRK AMBIENTAL	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
2021/30550/919	95/2021	ENERGISA	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 04 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 217/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/005515

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Domingos Silva Cirqueira Mat. 1047159-2	José Barros Dourado Mat. 523565-2	Enoque Cordeiro dos Santos Mat. 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Luciene Rosa P. Mamedes Mat. 11184016-2	Bruna Barros da Costa Carmo Mat. 1052918-3	Rosmary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valderi Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-9
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat. 1290932-6	André Quirino Mat. 127817-4	Wilson Pinto de Almeida Mat. 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Camilla Emelly Padilha Vieira Mat. 459795511-9	Marcia Pereira Canedo Mat. 11812028-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364808-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024.30550.001129

#### ERRATA - 6/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 14/2024/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA(...)	UND	1915	R\$ 60,00	R\$ 114.900,00
10	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO (...)	UND	410	R\$ 54,99	R\$ 22.545,90
VALOR TOTAL					R\$ 137.445,90

PASSE A CONSTAR:

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA(...)	UND	1915	R\$ 60,00	R\$ 114.900,00
9	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO (...)	UND	410	R\$ 54,99	R\$ 22.545,90
VALOR TOTAL					R\$ 137.445,90

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 11/2024/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E ONCOLÓGICOS LTDA  
TR STRC TRECHO 3 - CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 4 -  
BRASÍLIA/DF  
CEP: 71225-533

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.650/0025-02, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu a Nota de Empenho 2024NE00608, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/03/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/0435	2024NE00608	Emissão da NE	19/02/2024	04/03/2024	12.000,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 04 de março de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 08/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO - 12/2024/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
E ONCOLÓGICOS LTDA  
TR STRC TRECHO 3 - CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 4  
BRASÍLIA/DF  
CEP: 71225-533

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.650/0025-02, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu a Nota de Empenho 2024NE00606, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/03/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/10299	2024NE00606	Emissão da NE	19/02/2024	04/03/2024	87.714,88

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 04 de março de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 408/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## DESPACHO - 265/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 417/2022, oriundo do Processo 2022/30550/009709, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 16/2024/SES/SGA/GEC às fls. 5935/5939, no qual a área técnica solicita exclusão do item 105 descrito no Anexo I do Edital devido à urgência em adquirir o objeto, visto que o quantitativo do item 104, cota principal do mesmo produto, suprirá a demanda até a conclusão do novo certame.

### RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 417/2022, em relação ao item 105, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/009709, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas (TO), aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009835

CONTRATO: 13/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

Fonte de Recursos: 600.0000. 250

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 484.224,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009755  
CONTRATO: 20/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Prime Hospitalar Eireli.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese E Prótese E Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.38  
VALOR: R\$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Prime Hospitalar Eireli - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.005745  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.005753  
CONTRATO Nº 108/2020  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Bioplus Comércio E Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico - Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do 5º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Contrato nº 108/2020, referente ao detalhamento da Fonte, conforme Despacho nº 86/2024/SES/SUHP, acostado ao SGD nº 2024/30559/54340, acerca da incorporação da Fonte nº 600.0000.250, uma vez que, consta no Contrato, conforme considerações abaixo:  
ONDE CONSTA:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Fonte 500.1002.102/818888  
FAZER CONSTAR:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Fonte 500.1002.102/818888 e 600.0000.250  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Bioplus Comércio E Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico - Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/007492**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 15 - MATERIAIS REUTILIZÁVEIS PARTE 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 29, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Shárinna Pereira Sobrinho, Cargo: Assistente Especializado II, nº Funcional: 11741848-3 CPF: 913.XXX.XXX-59 da Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho para o Núcleo do SINE - Porto Nacional, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/10820/00051  
Contrato nº: 008/2021 (2º Termo Aditivo)  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
Objeto do Contrato: 2º Termo Aditivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços Nº 099/2020 da secretaria da administração.  
Valor: R\$ 121.892,76 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 2445  
Data da Assinatura: 22/06/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Anselmo Tolentino Soares Junior/Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2021/10820/000101  
 Contrato nº: 35/2021 (3º Termo Aditivo)  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
 Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A  
 CNPJ: 27.595.780-0001-16  
 Objeto do Contrato: 3º Termo Aditivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.  
 Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços Nº 099/2020 da secretaria da administração.  
 Valor: R\$ 94.518,84 (noventa e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 500  
 Ação: 2445  
 Data da Assinatura: 16/11/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.  
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Anselmo Tolentino Soares Junior/Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 57, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora CRISTÂNIA BARBOSA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.451-94 Assistente Administrativo, número funcional: 11180854-1, da Delegacia Regional de Serviço de Colinas, para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal a partir de 11/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora GESSICA KAROLLYM MARTINS LIMA ROSA, CPF nº XXX.XXX.911-73 Assistente Administrativo, número funcional: 11198672-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Fé do Araguaia, para Gerência Geral de Administração a partir de 11/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 02/2021  
 PROCESSO: Nº 2020.34430.000142  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.  
 OBJETO: Referente à contratação de concessionária de energia elétrica.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) concernente a um ano. Sendo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelo período de 10 meses, no exercício de 2024 e a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo período de 2 meses, no exercício de 2025.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.122.1100.4205  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0500  
 VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/03/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antonio de Lima - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA. - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO: Nº 012/2021  
 PROCESSO SECAD: 2019/23000/001347  
 PROCESSO ADAPEC/TO: 2021/34530/000052  
 INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO E CS BRASIL FROTAS LTDA.  
 OBJETO: Reajuste/retroativos referentes ao contrato nº 012/2021 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 99/2020, firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A. O reajuste incide a partir de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.  
 VALOR TOTAL: Os preços unitários do Contrato nº 012/2021 ficam reajustados em 4,505940% (INPC). Correspondendo ao valor total de R\$ 248.173,44 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), bem como o pagamento do retroativo de R\$ 2.853,44 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0759  
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Lima - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CS BRASIL FROTAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO: Nº 036/2021  
 PROCESSO SECAD: 2019/23000/001347  
 PROCESSO ADAPEC/TO: 2021/34530/000068  
 INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO E CS BRASIL FROTAS LTDA.  
 OBJETO: Reajuste/retroativos referentes ao contrato nº 036/2021 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 99/2020, firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A. O reajuste incide a partir de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.  
 VALOR TOTAL: Os preços unitários do Contrato nº 036/2021 ficam reajustados em 4,505940% (INPC). Correspondendo ao valor total de R\$ 873.722,04 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), bem como o pagamento do retroativo de R\$ 10.045,82 (dez mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0759  
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Lima - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CS BRASIL FROTAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

DETRAN

**PORTARIA Nº 165/2023/GABPRES.**

Republicada para correção

"Dispõe sobre alteração da PORTARIA/Nº 681/2021/GABDG/DETRAN/TO, publicada no DOE/TO Nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no DETRAN/TO".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a alínea "e" do inciso II do artigo 10 PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10. ....

II - .....

e) Declaração de que não exerce cargo ou função pública, da Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados às clínicas médicas e psicológicas, sócios proprietários de fabricantes e estampadores de placas de identificação veiculares, de empresas de vistorias e empresas de desmontagem de veículos credenciada no DETRAN/TO.

Art. 2º ALTERAR a alínea "f" do inciso II do artigo 10 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10. ....

II - .....

f) Declaração de que não tem parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividade com vínculo direto ou indireto com este Órgão;

Art. 3º ALTERAR o artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 34. É vedado o credenciamento como despachantes autônomos de agentes públicos federal, estadual ou municipal, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados a clínicas médicas e psicológicas, proprietário de fábricas de placas, empresas de vistoria e empresas de desmontagem de veículos credenciada no DETRAN/TO ou DENATRAN, atualmente SENATRAN".

Art. 4º REVOGAR o parágrafo 3º do artigo 34 da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5.919, de 30 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001186/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RWT8F29/PA	DETRAN	SJ007Q407Z	30/01/2024	08:57	5738-0
NFL9979/GO	DETRAN	SJ008C4076	30/01/2024	09:28	5541-4
QWC1E26/GO	DETRAN	MB00010396	31/01/2024	09:32	6920-1
HPH5804/MA	DETRAN	SJ008C407D	30/01/2024	09:44	5550-0
NHS5158/MA	DETRAN	SJ008C407G	30/01/2024	09:48	5550-0
RWF7A88/MS	DETRAN	SJ008C407S	30/01/2024	10:29	5460-0
QKG8I65/MA	DETRAN	SJ008C407U	30/01/2024	10:43	5541-4
QEN1330/PA	DETRAN	SJ008C407Y	30/01/2024	10:56	5410-0
JHF6656/GO	DETRAN	SJ008C4081	30/01/2024	11:08	5541-4
JVV2923/PA	DETRAN	SJ008C4083	30/01/2024	11:14	5550-0
JKL5984/MA	DETRAN	SJ008C4085	30/01/2024	11:19	5550-0
RCN1H85/GO	DETRAN	SJ005X707F	30/01/2024	12:37	5380-0
HPZ5256/MA	DETRAN	SJ007I502Z	30/01/2024	16:23	6599-2
NFF1157/GO	DETRAN	SJ00J8101A	30/01/2024	17:04	5010-0
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305L	30/01/2024	18:20	6556-5
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305M	30/01/2024	18:25	6637-2
NJA0098/MT	DETRAN	SJ006X305N	30/01/2024	18:28	5010-0
MWP9B64/PA	DETRAN	SJ006E20AO	30/01/2024	19:59	6599-2
MWP9B64/PA	DETRAN	SJ006E20AP	30/01/2024	20:08	5010-0
PRQ1104/GO	DETRAN	SJ005X707H	30/01/2024	23:56	6580-0
NKD9385/GO	DETRAN	SJ00HW105J	31/01/2024	11:40	6661-0
NKD9385/GO	DETRAN	SJ00HW105K	31/01/2024	11:40	6670-0
NKD9385/GO	DETRAN	SJ00HW105L	31/01/2024	11:40	6599-2
NKD9385/GO	DETRAN	SJ00HW105M	31/01/2024	11:40	5010-0
EHE9G45/SP	DETRAN	SJ00AY3007	31/01/2024	12:18	5452-2
JJT2865/GO	DETRAN	SJ00J8101B	31/01/2024	19:29	5010-0
NGL3B97/GO	DETRAN	SJ00IV104C	31/01/2024	11:04	7048-1
SCP2G34/GO	DETRAN	SJ007H30AD	31/01/2024	22:18	5010-0
HDS3835/MS	DETRAN	SJ00HU105º	31/01/2024	22:43	6530-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001697/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA0I49/TO	DETRAN	SJ00BU5027	04/03/2024	00:54	7048-1
KDE0E24/TO	DETRAN	MB00011656	05/03/2024	08:17	6920-1
LVV7D02/TO	DETRAN	MB00011657	05/03/2024	08:30	6920-1
NVN9281/TO	DETRAN	MB00011658	05/03/2024	08:42	6920-1
KEY3A26/TO	DETRAN	MB00011659	05/03/2024	08:54	6920-1
QKF001/TO	DETRAN	TO01733160	11/02/2024	21:14	6670-0
JKF001/TO	DETRAN	TO01733161	11/02/2024	21:04	6653-1
JX2B42/TO	DETRAN	MB00011660	05/03/2024	09:00	6920-1
MWH5378/TO	DETRAN	TO01733162	11/02/2024	21:17	5185-1
RSD2B02/TO	DETRAN	TO01733163	11/02/2024	21:20	6670-0
RSD2B02/TO	DETRAN	TO01733164	11/02/2024	21:20	6599-2
MWG8079/TO	DETRAN	TO01733165	11/02/2024	21:24	5185-1
DVC1790/TO	DETRAN	TO01733166	11/02/2024	21:15	5185-1
MWY9J29/TO	DETRAN	MB00011661	05/03/2024	09:18	6920-1
DVC1790/TO	DETRAN	TO01733167	11/02/2024	21:25	6599-2
MXA1928/TO	DETRAN	TO01733168	11/02/2024	21:26	5185-1
MXA1928/TO	DETRAN	TO01733169	11/02/2024	21:26	6599-2
QKB0589/TO	DETRAN	TO01733170	11/02/2024	21:37	5185-1

NKF2F25/GO	DETRAN	TO01733172	11/02/2024	21:37	6599-2
RTW7128/TO	DETRAN	MB00011662	05/03/2024	09:29	6920-1
PY17D25/TO	DETRAN	MB00011663	05/03/2024	09:32	6920-1
NKF2F25/GO	DETRAN	TO01733171	11/02/2024	21:37	5185-1
NVU7172/SP	DETRAN	TO01733173	11/02/2024	21:39	5193-0
NVU7172/SP	DETRAN	TO01733174	11/02/2024	21:39	6599-2
MXF6B05/TO	DETRAN	MB00011664	05/03/2024	09:52	6920-1
JUM6455/TO	DETRAN	TO01733175	11/02/2024	21:58	5185-1
JUM6455/TO	DETRAN	TO01733176	11/02/2024	21:58	6599-2
QKH0545/TO	DETRAN	TO01733177	11/02/2024	22:07	5185-1
PBQ2D23/TO	DETRAN	TO01733178	11/02/2024	22:10	5185-1
HO01E87/TO	DETRAN	MB00011665	05/03/2024	10:09	6920-1
PBQ2D23/TO	DETRAN	TO01733179	11/02/2024	22:10	5193-0
NNB9107/TO	DETRAN	TO01733180	11/02/2024	22:19	5185-1
QKA9831/TO	DETRAN	TO01733181	11/02/2024	22:25	5185-1
NXJ1A86/TO	DETRAN	MB00011666	05/03/2024	10:22	6920-1
MWY4E65/PA	DETRAN	TO01733182	11/02/2024	22:27	5185-1
MWY4E65/PA	DETRAN	TO01733183	11/02/2024	22:27	6599-2
QK18D99/TO	DETRAN	TO01733184	11/02/2024	22:28	6670-0
JVY7F75/TO	DETRAN	MB00011667	05/03/2024	10:29	6920-1
MWV2A63/TO	DETRAN	MB00011668	05/03/2024	10:32	6920-1
QKJ8452/TO	DETRAN	MB00011669	05/03/2024	10:34	6920-1
AOU2142/TO	DETRAN	MB00011670	05/03/2024	10:40	6920-1
JVJ1J77/TO	DETRAN	MB00011671	05/03/2024	10:43	6920-1
MW10I77/TO	DETRAN	MB00011672	05/03/2024	10:51	6920-1
QWF1J95/TO	DETRAN	MB00011673	05/03/2024	10:54	6920-1
OMY4186/TO	DETRAN	MB00011674	05/03/2024	10:57	6920-1
HZA3G50/TO	DETRAN	MB00011675	05/03/2024	11:23	6920-1
MWL5B21/TO	DETRAN	MB00011676	05/03/2024	11:24	6920-1
RCF2J18/TO	DETRAN	MB00011677	05/03/2024	11:32	6920-1
RSF3J89/TO	DETRAN	MB00011678	05/03/2024	12:21	6920-1
RSC3D18/TO	DETRAN	TO01733185	11/02/2024	22:32	6670-0
RSC3D18/TO	DETRAN	TO01733186	11/02/2024	22:32	6599-2
QOG0923/TO	DETRAN	MB00011679	05/03/2024	12:31	6920-1
JGM0I83/TO	DETRAN	MB00011680	05/03/2024	12:31	6920-1
DXR6I16/TO	DETRAN	MB00011681	05/03/2024	12:31	6920-1
MWV5101/TO	DETRAN	TO01733086	11/02/2024	20:18	6599-2
HQB4818/MA	DETRAN	TO02692847	13/02/2024	21:39	5185-1
RTW4A81/TO	DETRAN	MB00011682	05/03/2024	12:43	6920-1
HQB4818/MA	DETRAN	TO02692848	13/02/2024	21:39	6599-2
QWE2781/TO	DETRAN	TO02692849	13/02/2024	22:24	6670-0
PSP1H77/TO	DETRAN	MB00011683	05/03/2024	12:51	6920-1
HGO6C99/TO	DETRAN	MB00011684	05/03/2024	13:40	6920-1
DWB6I31/TO	DETRAN	MB00011685	05/03/2024	13:41	6920-1
JFD0B19/TO	DETRAN	MB00011686	05/03/2024	14:18	6920-1
QKF7H84/TO	DETRAN	MB00011687	05/03/2024	14:24	6920-1
JZV7C73/TO	DETRAN	MB00011688	05/03/2024	14:27	6920-1
ASGSF56/TO	DETRAN	MB00011689	05/03/2024	14:51	6920-1
NGH7887/TO	DETRAN	MB00011690	05/03/2024	17:25	6920-1
RTZ1C68/TO	DETRAN	MB00011691	05/03/2024	19:03	6920-1
NGX6I69/TO	DETRAN	MB00011692	05/03/2024	19:47	6920-1
RSB4B73/TO	DETRAN	SJ00DQ201C	04/03/2024	21:50	5010-0
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202V	04/03/2024	23:51	5010-0
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202W	04/03/2024	23:59	6599-2
JVR5220/TO	DETRAN	SJ00AK202X	05/03/2024	00:04	5835-0
OLN0921/TO	DETRAN	SJ00B1A03K	05/03/2024	00:24	5010-0
OLN0921/TO	DETRAN	SJ00B1A03L	05/03/2024	00:31	5274-1
MVU2111/TO	DETRAN	SJ00HU106L	05/03/2024	01:38	5010-0
LWM3839/TO	DETRAN	SJ00J6100E	05/03/2024	01:37	5010-0
RSB5H23/MA	DETRAN	SJ00GT20BJ	05/03/2024	03:46	5452-2
RSB7B41/TO	DETRAN	TO02692850	13/02/2024	22:34	6670-0
PRK3B29/TO	DETRAN	TO01733151	13/02/2024	22:36	6670-0
QKG4A03/TO	DETRAN	TO01733152	13/02/2024	23:12	6670-0
OLN9312/TO	DETRAN	TO01733153	13/02/2024	23:26	6670-0
OLN9312/TO	DETRAN	TO01733154	13/02/2024	23:26	6599-2
NKW8990/GO	DETRAN	TO01733155	13/02/2024	23:28	5185-1
PSE2934/TO	DETRAN	TO01733158	16/02/2024	10:51	5738-0
PSE2934/TO	DETRAN	TO01733159	16/02/2024	10:51	6599-2
RSD7A01/TO	DETRAN	TO02693646	24/02/2024	09:43	7056-1
QKF0D76/TO	DETRAN	SJ00BD206H	05/03/2024	09:30	6912-0
SPE4I96/MT	DETRAN	TO02693647	24/02/2024	10:05	5401-0
MXG2D43/TO	DETRAN	TO01733191	12/02/2024	21:07	5185-1
NSI7E90/TO	DETRAN	TO01733190	11/02/2024	22:41	6670-0
MWE8906/TO	DETRAN	SJ00H01062	05/03/2024	10:20	6050-1
OYB7260/TO	DETRAN	TO01733189	11/02/2024	22:40	5185-1
QEN9352/TO	DETRAN	SJ00EC3057	05/03/2024	11:14	5010-0
RSD0F90/TO	DETRAN	TO01733188	11/02/2024	22:38	6599-2
RSD0F90/TO	DETRAN	TO01733157	11/02/2024	22:38	5185-1
QKF0D76/TO	DETRAN	SJ00BD206I	05/03/2024	11:11	6653-1
MWE8906/TO	DETRAN	SJ00H01064	05/03/2024	10:30	6912-0
OYCA226/TO	DETRAN	TO01733187	11/02/2024	22:35	5185-1

MXG2D43/TO	DETRAN	TO01733192	12/02/2024	21:07	6599-2
EFAS444/SP	DETRAN	SJ00E84003	05/03/2024	11:16	5452-2
MWE8906/TO	DETRAN	SJ00H01065	05/03/2024	10:25	5274-1
QKF0D76/TO	DETRAN	SJ00BD206J	05/03/2024	11:23	5010-0
ROC5J19/TO	DETRAN	SJ00BR1066	05/03/2024	11:09	5380-0
MWQ1871/TO	DETRAN	SJ00JU100Z	05/03/2024	10:00	5010-0
NKW8990/GO	DETRAN	TO01733156	13/02/2024	23:28	6599-2
OLK9651/TO	DETRAN	TO01733198	12/02/2024	21:40	5185-1
MWE8906/TO	DETRAN	SJ00H01066	05/03/2024	10:25	5835-0
MWV4200/TO	DETRAN	SJ00E84004	05/03/2024	12:36	5045-0
HAJ1471/TO	DETRAN	SJ00IH4005	05/03/2024	09:25	5010-0
MWV4200/TO	DETRAN	SJ00E84005	05/03/2024	12:56	6912-0
RSD5A84/TO	DETRAN	SJ00E84006	05/03/2024	13:03	5061-0
RSD5A84/TO	DETRAN	SJ00E84008	05/03/2024	13:10	5010-0
HAJ1471/TO	DETRAN	SJ00IH4006	05/03/2024	09:25	5274-1
HAJ1471/TO	DETRAN	SJ00IH4007	05/03/2024	09:25	6599-2
HAJ1471/TO	DETRAN	SJ00IH4008	05/03/2024	09:25	5835-0
ROC5J19/TO	DETRAN	SJ00BR1067	05/03/2024	11:10	6599-2
KEW0106/GO	DETRAN	SJ00J6100F	05/03/2024	15:43	5010-0
HQM1532/TO	DETRAN	SJ00JF100B	05/03/2024	16:17	6599-2
RSAS444/TO	DETRAN	SJ00G2008A	05/03/2024	17:22	7030-1
QWE7G34/TO	DETRAN	SJ00EH2072	05/03/2024	19:08	7048-1
QWE7G34/TO	DETRAN	SJ00EH2073	05/03/2024	19:13	5010-0
QWC0384/TO	DETRAN	SJ00IM105M	05/03/2024	21:05	5061-0
RRQ4F56/MT	DETRAN	SJ00CU105J	05/03/2024	21:54	6653-1
MVW8A07/TO	DETRAN	SJ0093205F	05/03/2024	21:54	6653-1
RRQ4F56/MT	DETRAN	SJ00CU105K	05/03/2024	22:05	7030-3
OLN3431/TO	DETRAN	SJ00EE1031	05/03/2024	22:05	7030-1
RSC8D07/TO	DETRAN	SJ00G31066	05/03/2024	22:23	7048-1
RSC8D07/TO	DETRAN	SJ00G31067	05/03/2024	22:27	5010-0
RIN2J88/TO	DETRAN	SJ0093205G	05/03/2024	22:30	6653-1
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IF300A	05/03/2024	22:52	6653-1
RSC8D07/TO	DETRAN	SJ00G31068	05/03/2024	22:59	6599-2
JVK8046/PA	DETRAN	SJ0080602H	05/03/2024	23:09	6599-2

FAPT

**PORTARIA Nº 9/2024/GABPRES-FAPT,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 299 - DSG, de 5 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6505 do DOE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1/2023/GABPRES-FAPT, DE 13 de março de 2023, publicada na edição 6290 do DOE.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, Palmas-TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 09/2024/GABPRES-FAPT,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Implementar Projetos Estratégicos em CT&I	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
	Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3095	Implantação do Parque Tecnológico	Titular: Germana Pires Coriolano	11882131-1	Presidente da FAPT
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
4349	Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
3119	Implementação da política de educação superior para estudantes hipossuficientes - Educa Mais Tocantins	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Jaqueline Parente Borges	1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fomentar a Pesquisa e o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
	Suplente: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4022	Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Wesley Rosa de Santana	724819-1	Gerente de Fomento Científico
4056	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4350	Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
3116	Implementação de projetos e bolsas de estudo, pesquisa e extensão tecnológica CT&I para saúde	Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende	1239589-2	Assistente de Programas e Projetos da Saúde
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
3117	Implementação e desenvolvimento da rede de desenvolvimento regional do Tocantins - Rede DESERJ	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação	
	Suplente: José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Assessor Comissionado	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4346	Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	Titular: José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Assessor Comissionado
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa de Manutenção do Estado-1140- Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
4225	Manutenção de recursos humanos-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Paulino Barros dos Santos	762377-1	Secretário Geral
4233	Manutenção de serviços de Informática-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Rian Lima Vidal	11760370-2	Assessor Comissionado
4255	Manutenção de serviços de Transporte - FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: José Willian Carvalho Nunes	11724773-1	Assessor Comissionado

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 008/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativo	Jardel Cristiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	019.2023	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2023, de 11 dias do mês de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Jardel Cristiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

**IGEPREV****PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Josiene Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5246/2023, de 11 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 182/AP, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada JOSIENE PEREIRA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.205953R1. Pedimos também a correção da Portaria nº 109, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.505 no qual consta o cargo de Professor De Educação Básica, e o correto seria Professor Normalista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 135, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Geisa Maria Pereira de Oliveira Furtado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020 de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 813/2024, de 28 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1555, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, em relação a segurada GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe "II", Referência L, do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205798R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 137, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Douralice Rodrigues Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5174/2023, de 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 404, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada DOURALICE RODRIGUES MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00938R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Manoel Neres dos Prazeres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 166/2023/GASEC, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.275, de 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5461/2023, de 21 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2192, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, retroativo ao dia 08 de março de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 31 anos e reajustado por paridade em relação ao segurado MANOEL NERES DOS PRAZERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "K", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.217619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 190, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Antônio Henrique Campos Moraes .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022 e a Portaria nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 195/2024, de 18 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1657, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado ANTÔNIO HENRIQUE CAMPOS MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "H", do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº2023.03.207615R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Arlete Silva Do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5303/2023, de 12 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA ARLETE SILVA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00625R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Fábio Rodrigues Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FÁBIO RODRIGUES MOTA, matrícula nº 658409/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Fernanda Costa Cavoli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar FERNANDA COSTA CAVOLI, matrícula nº 846378/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 17.839,23, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 444, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edina Alves Costa de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINA ALVES COSTA DE SOUSA, matrícula nº 921145/6, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.221,45, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220752P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 445, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Jose Valter Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2023, à companheira EDILENE DO SOCORRO OLIVEIRA, nascida em 07/09/1969, e aos filhos, GABRIEL AIRES SANTANA, nascido em 06/08/2001, e HIAGO DE OLIVEIRA SANTANA, nascido em 07/06/2005, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSE VALTER SANTANA, transferido para Reserva remunerada, com o benefício nº114473398502 no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Administração, com base no que consta do processo nº 2023.07.220091PP.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, no valor de R\$ 19.667,75, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDILENE DO SOCORRO OLIVEIRA, em caráter vitalício - 33,33% no período de 26/08/2023 a 06/08/2024, 50% de 06/08/2024 a 07/06/2026, e 100% a partir de 07/06/2024.

II - GABRIEL AIRES SANTANA, em caráter temporário - 33,33% no período de 26/08/2023 a 06/08/2024, ficando o recebimento do benefício até o limite estabelecido em lei, condicionado ao cumprimento da exigência prevista no Art. 9º, inciso "I", alínea "C" da Lei 4.129, de 06 de janeiro de 2023.

III - HIAGO DE OLIVEIRA SANTANA, em caráter temporário - 33,33% no período de 26/08/2023 a 06/08/2024, 50% de 06/08/2024 a 07/06/2026.

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do Artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 446, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ercilene Pereira De Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 1091646/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220251P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 451, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida França Coelho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA FRANÇA COELHO SILVA, matrícula nº 644289/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218541P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 453, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jandira Cavalcante Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO, matrícula nº 429275/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.416,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220579P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 455, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Gonçalves Portil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILA GONÇALVES PORTIL, matrícula nº 489880/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.946,06, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 456, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Eival Divino Caponi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de setembro de 2023, ao cônjuge MARIA CLEIDE NUNES DE ALMEIDA, nascida em 24/04/1983, e ao filho, RAFAEL NUNES CAPONI, nascido em 17/12/2008, benefício de Pensão por Morte do ex-militar ECIVAL DIVINO CAPONI, transferido para a reserva remunerada, com benefício nº111805394889, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, com base no que consta do processo nº 2023.07.220232P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.371,18, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA CLEIDE NUNES DE ALMEIDA em caráter vitalício - 50% , de 16/09/2023 a 17/12/2029, e 100% a partir de 17/12/2029.

II - RAFAEL NUNES CAPONI, em caráter temporário- 50% , de 16/09/2023 a 17/12/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 457, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Rita Botelho Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 802/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 083/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, retificada pela Portaria nº 293, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação à segurada MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01207R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 458, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Paulo Cesar Saldanha da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 779/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1120, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação ao segurado PAULO CESAR SALDANHA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.210133R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 459, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Piedade Lima Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA PIEDADE LIMA SILVA, matrícula nº 317990/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220413P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 461, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DOS ANJOS, matrícula nº 605958/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220325P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 462, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar João Martins de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2023, a companheira IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, nascida em 02/11/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOÃO MARTINS DE ALMEIDA, Transferido para reserva remunerada, com benefício nº 0006919, na graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.218,02, com base no que consta do processo nº 2023.07.220559P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 463, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Juvenil Alves Dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUVENIL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 438586/3, Operador de Máquinas, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.260,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220192P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 474, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Francisco Sousa Luz Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de dezembro de 2023, ao cônjuge VALDIRENE SOARES DA SILVA LUZ, nascida em 19/06/1968, e ao filho, HEITOR SOARES LUZ, nascido em 21/07/2009, benefício de Pensão por Morte do ex-militar FRANCISCO SOUSA LUZ NETO, transferido para a reserva remunerada, com benefício nº 0011156, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, com base no que consta do processo nº 2023.07.220684P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 21.153,39, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - VALDIRENE SOARES DA SILVA LUZ em caráter vitalício - 50% , de 26/12/2023 a 21/07/2030, e 100% a partir de 21/07/2030.

II - HEITOR SOARES LUZ, em caráter temporário - 50% , de 26/12/2023 a 21/07/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 482, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Luiz de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 696976/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.513,63, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 908,18, devendo ser complementado o montante de R\$ 503,82, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220262P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 487, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Raimunda Iracelia Freitas da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5524/2023, de 28 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322/AP, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada RAIMUNDA IRACELIA FREITAS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00178R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 490, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma da militar Bell Barbosa Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118/2022/DGP, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 771/2024, de 26 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1592/REF, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à militar BELL BARBOSA GAMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência E, na graduação Terceiro Sargento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 491, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Catharina Saboia Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CATHARINA SABOIA BATISTA, matrícula nº 11606347/1, Escrivão de Polícia, Classe 1º, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 06 anos, 02 meses e 28 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220000P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 7.444,72, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.540,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 492, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzimar da Silva Martins Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIMAR DA SILVA MARTINS COSTA, matrícula nº 473768/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220404P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 494, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Mendes Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRE MENDES RODRIGUES, matrícula nº 667710/2, no cargo de Operador de Microcomputador, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220245P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 495, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ermelinda Santana Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ERMELINDA SANTANA MATOS, matrícula nº233812/4, Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 43.752,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 15.752,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220301P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 496, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Daniel Jose Bernardes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de outubro de 2023, os proventos do segurado DANIEL JOSE BERNARDES, aposentado por meio da Portaria nº 946/AP, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.287, de 30 de dezembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100106PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 500, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Rosa Inês de Sousa Santos Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO nos autos da ação nº 0025350-21.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ROSA INÊS DE SOUSA SANTOS CARMO, aposentada por meio da Portaria nº 384, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105542PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 502, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Dinalva Maria Coêlho Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2016, os proventos da segurada DINALVA MARIA COELHO BARBOSA, aposentada por meio da Portaria nº 419/AP, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4427, de 31 de julho de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1004877PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 505, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Valdete Rodrigues da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de junho de 2023, os proventos da segurada VALDETE RODRIGUES DA COSTA, aposentada por meio da Portaria nº 1075/AP, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4779, de 05 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205683PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 507, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Carmen Iris Tolentino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Cara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação nº 0001199-54.2024.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada CARMEN IRIS TOLENTINO, aposentada por meio do Ato nº 2.745-AP, de 22 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.477, de 03 de outubro de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.300968PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 509, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Enedino Benevides Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 1000385-68.2017.4.01.4300.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 822/AP, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado ENEDINO BENEVIDES FILHO, com base no que consta do processo nº 2024.04.203566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 510, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Paula Yara Spegiorin.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada PAULA YARA SPEGIORIN matrícula nº 844527/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 34.410,61, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.410,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220387P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 513, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Wilson Antonio de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de maio de 2021, os proventos do segurado WILSON ANTONIO DE ARAÚJO, aposentado por meio da Portaria nº 1231, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6350, de 16 de junho de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105489PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 514, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Myrtes Carvalho Belém Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 1000577-35.2016.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 398, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.313, de 07 de março de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MYRTE CARVALHO BELÉM TAVARES, com base no que consta do processo nº 2024.04.206533R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 515, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Mimorina Maria Rodrigues Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2024/ASJUR, de 04 de março de 2024, da Assessoria Jurídica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, referente à MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão V, Referência "L", conforme consta do processo nº 2023.04.00165R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 516, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Lairce Carvalho Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de junho de 2021, os proventos da segurada LAIRCE CARVALHO LIMA, aposentada por meio do Decreto nº 2248/AP, de 07 de fevereiro de 1991, publicada no Diário do Tribunal de Justiça nº 87, de 7 de fevereiro de 1991, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904665PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 517, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Marcos Quirino Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS QUIRINO RODRIGUES matrícula nº 470512/4, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 518, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Emmanuel Teles Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de outubro de 2023, os proventos do segurado EMMANUEL TELES SILVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1146, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5433, de 03 de setembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1004956PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 519, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Cremilda Santos Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de dezembro de 2023, os proventos da segurada CREMILDA SANTOS SANTANA, aposentada por meio da Portaria nº 75/AP, de 31 de janeiro de 2015, publicada no Diário do Oficial nº 4.312, de 5 de fevereiro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205686PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 520, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado José Valdemar Duarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ VALDEMAR DUARTE, matrícula nº 370992/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 18 anos, 09 meses e 01 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220528P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.481,60, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.864,39, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 521, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Doralice Rodrigues Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DORALICE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 440313/4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.185,07, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 523, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Vanderley Pereira Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de janeiro de 2024, a cônjuge MARCILEIA BANDEIRA GOMES TAVARES, nascida em 22/09/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar VANDERLEY PEREIRA TAVARES, Transferido para reserva remunerada, com benefício nº 114473398298, na graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.218,02, com base no que consta do processo nº 2024.07.220802P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 524, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosicler Gomes Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSICLER GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 707020/1, Professor Normalista, Nível III, Referência F, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 3.365,53, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.365,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220102P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 525, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Iolanda Tavares Martins da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 798/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1878, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada IOLANDA TAVARES MARTINS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 526, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francielton Mendes Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II, no da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 735/2023, de 09 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1166/2023, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente a manifestação da Doutra Procuradoria-Geral do Estado no que se refere a incluir o Fundo de Previdência de Minas Gerais, por se tratar de erro material, uma vez que a pensionista declarou a inexistência de outro benefício.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 295, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ex-segurado FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, ao filho GABRIEL ADAISO FERREIRA CAVALCANTE e a cônjuge LUCILENE RIBEIRO FERREIRA MENDES, a fim de incluir no rol de dependentes, as filhas LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE e ANA BEATRIZ ABREU, em caráter temporário, a partir da data de publicação do ato de inclusão.

Art. 3º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - LUCILENE RIBEIRO FERREIRA MENDES, em caráter temporário - 50% de 29/10/2021 até a data da inclusão das beneficiárias LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE e ANA BEATRIZ ABREU, 25% a partir da data da inclusão das beneficiárias LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE e ANA BEATRIZ ABREU até 04/02/2026, e 33,33% no período de 04/02/2026 a 01/10/2027, e 50% no período de 01/10/2027 a 06/08/2031, e 100% no período de 06/08/2031 a 29/10/2041.

II - GABRIEL ADAISO FERREIRA CAVALCANTE - em caráter temporário - 50% até a data da inclusão das beneficiárias LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE e ANA BEATRIZ ABREU, e 25% a partir da data da inclusão das beneficiárias LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE e ANA BEATRIZ ABREU a 04/02/2026.

III - LÍVIA VITÓRIA BONFIM CAVALCANTE, em caráter temporário - 25% da data de sua inclusão a 04/02/2026, e 33% de 04/02/2026 a 01/10/2027.

IV - ANA BEATRIZ ABREU, em caráter temporário - 25% da data de sua inclusão a 04/02/2026, e 33,33% no período de 04/02/2026 a 01/10/2027, e 50% de 01/10/2027 a 06/08/2031.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 529, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ilza Tamara Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2023, ao companheiro JAIR OLIVEIRA RAMOS, nascido em 05/08/1971, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ILZA TAMARA RODRIGUES DOS SANTOS benefício nº 21805394541, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219668P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.747,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 530, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e a Imunidade Parcial da Contribuição Previdenciária à segurada Herondina de Moura Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de setembro de 2018, os proventos da segurada HERONDINA DE MOURA BATISTA, aposentada por meio do Decreto nº 113/92, de 10 de novembro de 1992, publicada no Diário da Justiça nº 160, de 16 de novembro de 1992, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e a Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.904611PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 531, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria das Graças Queiroz Bringel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de outubro de 2023, os proventos da segurada MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL, aposentada por meio da Portaria nº 260/AP, de 04 de maio de 2015, publicada no Diário do Oficial nº 4.369, de 07 de maio de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1004948PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 532, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Fernanda Carla Bezerra de Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 873291/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 06 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218675P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 12.289,94, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.588,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 533, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Vasconcelos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 316262/5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.243,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220182P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 534, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o estabelecimento de curador legalmente constituído, como representante legal do Beneficiário de pensão por morte Dorgival Rodrigues Ferreira Pacheco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a apresentação junto a este Instituto, do Termo de Compromisso de Curatela, expedido em 08 de novembro de 2023, nos autos de Interdição/Curatela nº 0002082-02.2023.8.27.2740/TO, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Tocantinópolis, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER como representante legal de DORGIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO, beneficiário da pensão por morte concedida por meio da Portaria nº 46/AE, de 25 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.458, de 27 de julho de 2007, a curadora judicialmente nomeada NARA MARIA PEREIRA RODRIGUES, em substituição à curadora anteriormente nomeada MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA, com base no que consta dos autos do processo nº 2024.1091.200599PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 535, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Vanuza Gomes Ramalho Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, matrícula nº 967091/4, Escrivão de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.505,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220530P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 536, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dionildes Pereira Jácome.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIONILDES PEREIRA JÁCOME, matrícula nº 591017/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "H", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220397P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 537, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivaniildes Costa Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDES COSTA MIRANDA, matrícula nº 568020/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 538, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cascia Reis de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CASCIA REIS DE SOUSA, matrícula nº 550455/1, no cargo de P-II, Nível IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.281,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220531P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 539, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ester do Rego Cunha Flor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ESTER DO REGO CUNHA FLOR, matrícula nº 460233/1, Professor Normalista, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 540, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Janivania Oliveira da Silva do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à segurada JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1197940/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 16 anos, 08 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220343P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.809,50, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.006,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 405,29, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 541, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e a Imunidade Parcial da Contribuição Previdenciária à segurada Lilian Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 11 de setembro de 2023, os proventos da segurada LILIAN SILVA, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 444, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5494, de 11 de setembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e a Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105176PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 542, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Osmar Pegoraro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado OSMAR PEGORARO, matrícula nº 519276/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XIII, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.165,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.165,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220441P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 543, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciane Balbuena Bene.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à segurada LUCIANE BALBUENA BENE, matrícula nº 834315/3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220204P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 544, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Pinheiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 337952/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 545, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Lourdes Cesar da Fonsêca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "b"; 37-A, III, art. 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de setembro de 2023, ao filho LUTERO CESAR DA FONSÊNCA, nascido em 15/01/1962 e ao filho BISMARCK CESAR DA FONSÊNCA, nascido em 12/02/1963, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE LOURDES CÉSAR DA FONSECA, benefício nº 0006059, Procurador de Contas, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Contas, com base no que consta do processo nº 2023.07.219886P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 28.565,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito no valor de R\$ 37.589,96, correspondente, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUTERO CESAR DA FONSÊNCA, em caráter temporário - 50% no período de 19/09/2023 até enquanto perdurar a invalidez.

II - BISMARCK CESAR DA FONSÊCA, em caráter temporário - 50% no período de 29/08/2023 até enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2023, referente ao pensionista LUTERO CESAR DA FONSÊNCA e 29/08/2023 ao pensionista BISMARCK CESAR DA FONSÊCA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 546, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Karla Regina Miranda Cesar Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA, matrícula nº 192317/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.260,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220384P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 547, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Norma Luiza Soares Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NORMA LUIZA SOARES COSTA, matrícula nº 590426/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VI, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 33.373,10, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.373,10, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 548, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleyde Maria Vieira Lima e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA, matrícula nº 639658/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220483P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 549, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Inez Teles da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada INEZ TELES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 483920/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.143,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220482P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 550, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Juarez Lobo Alencar Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 299616/3, no cargo de Analista Técnico Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 551, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Belina Fabi da Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BELINA FABI DA SILVA COSTA, matrícula nº779237/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220503P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 552, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Hugo Aparecido de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HUGO APARECIDO DE CARVALHO, matrícula nº203194/2, Médico, Padrão III, Referência L, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 06 meses e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220385P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 14.721,30, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 12.833,75, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 553, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilucia Filgueira de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILUCIA FILGUEIRA DE BARROS, matrícula nº 578682/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.304,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220523P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 554, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Leonidas Jose Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEONIDAS JOSE VIEIRA, matrícula nº 651981/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 555, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kesia Pereira da Silva Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KESIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 578190/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.338,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 556, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zelia Pereira Lima dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 513444/4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.059,55, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220805P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 557, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Messias Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL MESSIAS PEREIRA, matrícula nº 608406/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.812,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220516P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 558, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edson Soares Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDSON SOARES RODRIGUES, matrícula nº 448750/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 559, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Célia Sousa Costa de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA CELIA SOUSA COSTA DE SÁ, matrícula nº 736731/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220529P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 560, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Flavia Alves Batista Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLAVIA ALVES BATISTA COSTA, matrícula nº 952488/4, Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220615P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 561, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Valfredo Mendes Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador VALFREDO MENDES VIEIRA, matrícula nº 366228/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220511P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 562, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cassia Renata Perini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CASSIA RENATA RERINI, matrícula nº 571912/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220515P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 563, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Mota Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA MOTA CASTRO, matrícula nº 491448/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220487P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 564, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado João Lopes Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO LOPES MACHADO, matrícula nº 308307/3, Perito Oficial, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 32.772,02, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.772,02, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220380P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 565, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Juracy Ferreira Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III, alínea "a", 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º, I e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de março de 2023, à companheira MARIA TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 14/01/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JURACY FERREIRA CAVALCANTE, benefício nº 900013516, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.218752P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.539,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 567, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Domith Chein.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ DOMITH CHEIN, matrícula nº 153014/1, no cargo de Médico, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 48.564,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 20.564,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220508P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 568, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Deusimar dos Santos Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 296159/5, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220383P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Manoel Alves Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de novembro de 2023, à cônica NELZIR RIBEIRO DIAS, nascido em 06/11/1938, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MANOEL ALVES DIAS, referente ao benefício nº 0004441, aposentada no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 14, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220517P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor de R\$ 21.594,70, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 28.256,16.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 570, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Helio Rovilson Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELIO ROVILSON SOARES matrícula nº 159922/3, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 31.211,45, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.211,45, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220608P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 572, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Terezinha de Fátima da Silva Pereira Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 1193411/1, Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 05 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220344P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.194,71, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 912,16, devendo ser complementado o montante de R\$ 499,84, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 573, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luiz Carlos Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de outubro de 2023, à cônjuge ISAILDA LIMA PINTO, nascida em 27/11/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIZ CARLOS PINTO, matrícula nº 476319/1, no cargo de Técnico em Estradas, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores absorvidos pela administração pública do Tocantins, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, com base no que consta do processo nº 2023.07.220205P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.435,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 574, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Twigg Cristina Alves Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA, matrícula nº 592230/1, no cargo de Biólogo em Saúde, Nível XII, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220126P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Imunidade parcial Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 575, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marco Antônio Santos Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO ANTÔNIO SANTOS MARTINS, matrícula nº 364190/2, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.805,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 11.805,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220170P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 576, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Roberto Jose dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 15 de agosto de 2023, à cónyuge IRENE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, nascido em 16/12/1961, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROBERTO JOSE DOS SANTOS, referente ao benefício nº 0009971, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, oriunda da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.210053P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.978,14.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 577, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Gomes Valadares Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula nº 729477/6, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220425P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 578, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lili Burjack Guimarães da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LILI BURJACK GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 397468/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220424P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 579, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Doralice Glória Palmeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de abril de 2021, os proventos da segurada DORALICE GLÓRIA PALMEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 142/AP, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4822, de 09 de março de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.401969PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2021 até 26 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA/ITERTINS Nº 29/2024/GP.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 276 - NM do Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/34510/000029,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: OSVALDO LOPES DE CARVALHO	CPF: XXX.821.001-XX
Endereço: Quadra ARNE 51 (404 Norte), QI x9, Alameda xx, Lote x1, Casa xx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: PALMAS - TO	CEP: 77.00X-XXX
Telefone Celular particular: (63) xxxxx-2477	Telefone de trabalho: (63) 3218-2527
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 324349-7

## 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4202	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
34510.21.122.1148.4202	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL R\$			6.000,00

## 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## 1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-5, CPF: 028.XXX.781-XX, cargo Assessor Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, mediante emissão do "ATESTO DIGITAL" referente ao documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 06 de março de 2024.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 07/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 47, §3, Decreto Federal 1.800/96 e em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0807303-45.2023.8.14.0039/PA em tramite na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas (PA) e,

Considerando que a referida decisão judicial anulou a Quinta Alteração Contratual que entre outros assuntos, tratou da transferência de sede da sociedade empresarial para outra UF;

Considerando ainda, o DESPACHO/PR/Nº 07/2024, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e conseqüente cancelamento do registro da Quinta Alteração Contratual arquivada em 04/08/2021 sob nº 20210361735, (Protocolo 210361735), retornando a sociedade M. K. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.718.491/0001-61 às condições estabelecidas no Instrumento Particular de Quarta Alteração Contratual arquivada em 19/03/2021 sob nº 20210123656, (Protocolo nº 210123656), conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 8/2024/GABPRES,  
DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	11842113-1	LUIZE MARIA DE HOLANDA CASTRO NICOLINI	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

ISSAM SAADO

## MINERATINS

## PORTARIA MINERATINS Nº 0025/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003 e Sarah Karoline Costa Macedo, matrícula funcional nº 00013, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0012/2024 vinculado ao processo nº 2024/99940/00025, firmado com IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 67.393.181/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA Nº 0030/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de consultoria e assessoria contábil para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000017.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrito no CNPJ Nº 13.397.928/0001-01, sediada no endereço: Quadra ACSU SO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-002 - Palmas - TO, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins, no valor mensal de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA Nº 0031/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória matrícula funcional nº 0008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0013/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/00017, firmado com SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ Nº: 13.397.928/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
DIRETORA-PRESIDENTE

### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 30/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula nº 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 10/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000021, firmado com ALIANÇA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 46.004.310/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 31/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000021.

Considerando o Parecer Jurídico nº 062/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ALIANÇA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 46.004.310/0001-85, localizada na Quadra ACSO 11, Rua de Pedestre SO 9, nº 19, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.006-492, visando à contratação da empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente ao veículo L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, no valor total de R\$ 31.987,39 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 32/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Claudiana Vitorino Sampaio matrícula funcional nº 133 e Carla Christiny Sousa Pinheiro matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/000113, firmado com VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 33/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 352/2023 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Rio Verde - GO, visando a contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente em CARTÃO ÚNICO pré-pago para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, sendo estes cumulativos, para os colaboradores, estagiários, menores aprendizes da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000113 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000021

CONTRATO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ALIANÇA AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 46.004.310/0001-85

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referente aos veículos L200 - TRITON, Placa OLJ 1808, MVR - 7298.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.987,39 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. João Guilherme Gouveia Carvalho - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD Nº: 2023/99910/000113  
CONTRATO Nº: 12/2024  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CNPJ: 17.579.560/0001-45  
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.  
CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente em CARTÃO ÚNICO pré-pago para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, sendo estes cumulativos, para os colaboradores, estagiários, menores aprendizes da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 94/2024/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016.

## RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SÉRGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: ARAGUATINS	U.F.: TO.
Cep.: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 3901-4041
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 810365
Agência: 3x1x-3	C/C: x0005x

## 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$:
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	8.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## 3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

## 4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável

## 5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: EVA ZILMA BARBOSA SILVA, Mat. 810375 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2024 a 31/01/2024 registrou 42 (quarenta e dois) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99431 a 99443; 99445 a 99467; 99469 a 99474. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 registrou 102 (cento e dois) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARAÍ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 004 - Registros 3672 a 3773. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 registrou 82 (oitenta e dois) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99475 a 99556. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de nível de titularidade

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
CRISTIANE COSTA UCHOA	821319	374/2023	08/02/2024	ENFERMAGEM - AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de carga horária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
JORDÂNIA SOARES LEAL	821258	295/2023	01/02/2024	MEDICINA - AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de carga horária  
FUNÇÃO: Professor Universitário II  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141/2024/SUGOR  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS	821318	373/2023	01/02/2024	DIREITO - PARAÍSO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de carga horária  
FUNÇÃO: Professor Universitário II  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141/2024/SUGOR  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
VANUZA PIRES DA COSTA	821317	369/2023	01/02/2024	DIREITO - PARAÍSO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
OBJETO: Alteração de carga horária  
FUNÇÃO: Professor Universitário III  
CARGA HORÁRIA: 40hs  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141/2024/SUGOR  
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	821131	464/2022	01/03/2024	PEGAGOGIA - PALMAS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 011/2023, sendo o objeto a implantação/adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas -TO, instruída no Processo administrativo nº 2023062782, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 3.359.717,64 (três milhões trezentos cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 06 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 001/2024, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente. Início e recebimento das propostas dia 11/03/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 21/03/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de março de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

### ALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a republicação dos seguintes pregões:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 08/03/2024, abertura prevista: dia 20/03/2024 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, exclusivo ME/EPP e prioridade local, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 08/03/2024, abertura prevista: dia 21/03/2024 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso  
Pregoeiro

### ARAGUATINS

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº 0127001/2022, ORIGEM: PP/2023.003-CMA SRP, Objeto: Contratação de serviços de digitalização, tratamento, catalogação e upload (armazenamento em nuvem) de documentos, com o fornecimento de software de gerenciamento e controle dos respectivos arquivos, junto a Câmara Municipal de Araguatins-TO. Vencedor: KP SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 32.965.361/0001-69; vencedora dos itens: 01, 02, 03, com valor total de R\$ 360.240,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Claiton Silva Brito  
Pregoeiro

**BABAÇULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia/TO, CNPJ: 13.076.026/0001-65, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 03-2024, início dia 11/03/2024 a partir das 08:00 horas. **CREDCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD E SEUS ACOMPANHANTES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO.**

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no PNCP no SICAP - LCO> [Babaçulândia/TO, 05 de março de 2024.](https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</a></p></div><div data-bbox=)

Gleuber Sousa Costa  
Agente de Contratação

**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos/TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41, Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43, Centro, torna público Pregão Eletrônico - SRP nº 08-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 21/03/2024 às 11:30 horas. Contratação da empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do Município de Campos Lindos, através de sistema de Registro de Preço.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 06 de março de 2024.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI  
Gestora do FME

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos-TO, CNPJ: 12.775.985/0001-06, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos/TO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 01-2024, início dia 08/03/2024 a partir das 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (02 profissionais), junto as Unidades Básicas de Saúde, com uma carga horária de 20hs semanais, onde visa atender as demandas dos usuários do SUS no Município de Campos Lindos.

Pregão Eletrônico SRP - 05-2024. Abertura: às 08:00 horas do dia 21/03/2024 - tipo Menor Valor Unitário - Contratação da empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos/TO.

Pregão Eletrônico SRP - 06-2024. Abertura: às 09:30 horas do dia 21/03/2024 - tipo Menor Valor Unitário. Contratação da empresa para prestação de serviços para realização de exames de ultrasons diversos atendendo interesse do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no PNCP no SICAP - LCO> [Campos Lindos/TO, 06 de março de 2024.](https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</a></p></div><div data-bbox=)

FRANKLIN NOLETO CARVALHO  
Agente de contratação

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 21 de março de 2024 às 08h00m, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com) ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de março de 2024.

Leandro Evaristo da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CARRASCO BONITO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 023/2024 - Oriundo Tomada de Preços nº 03/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: V. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, Bairro Santa Rita, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000, através de seu representante legal o Sr.(a) VAGNO GONZAGA DE SOUSA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de construção de infraestrutura do espaço público de lazer no município de Carrasco Bonito - TO, convênio nº 921654/2021. Data da Assinatura: 06 de março de 2024. Valor Total: R\$ 922.642,37 (Novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito/TO, 07 de março de 2024.

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

**COLMÉIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E ENTREGA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTA), TIPO MARMITEX (DE MESMO TAMANHO, FORMA E INGREDIENTES JÁ VENDIDOS COMUMENTE), FORNECIDA A PACIENTES E SERVIDORES PLANTONISTAS, DURANTE O DESEMPENHO DE AÇÕES PÚBLICAS, NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DAS SECRETARIAS, OU NA FUNÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS ATIVIDADES, QUANDO COMPROVADA ALTA DEMANDA DE TRABALHOS QUE EXTRAPOLA SEU HORÁRIO DE EXPEDIENTE, TODOS MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUSTIFICADA E POR ESCRITO DO SECRETÁRIO IMEDIATO (ENTREGA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEGUNDA, EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPAS, TAMANHO MÍNIMO: 1000 ML), com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 12/03/2024, às 14h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 22/03/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 22/03/2024, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelos sites: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 06 de Março de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA  
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP**  
**LEI 14.133/2021**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar medicinal, com entrega parcelada, empréstimo do cilindro, que serão utilizados no âmbito de atuação do Fundo Municipal de Saúde deste município no Sistema Único de Saúde (SUS), NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 13/03/2024, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 21/03/2024 às 08h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comissaoalicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaoalicitacaodiv@outlook.com), pelos sites: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 07 de março de 2024.

Isabela Abreu Silva  
Pregoeira Substituta

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 15/2024 Processo Administrativo nº 2024/204  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48. Contratada: 50.777.642 EUZEBIO DE ABREU NETO - CNPJ: 50.777.642/0001-70. Objeto: Contratação da banda FLASH'S DO FORRÓ para apresentação semanal no evento "FORRÓ DA 3ª IDADE, que será realizado no CRAS, semanalmente, no município de Formoso do Araguaia - TO. Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024. Preço R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte: 05.13.08.244.11.2.083/3.3.90.39/1.500/1660;1706 05.13.08.122.11.2.071/3.3.90.39/1500. Signatários: Vera Lucia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social. Euzebio de Abreu Neto - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de março de 2024.

Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

## JAÚ DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024/FMS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 21/03/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site Municipal.

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

## PARANÁ

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2018

Nº PROCESSO: 132/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 21.445.159/0001-90. Objeto: Este termo tem por objeto Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2018, de contratação de empresa para pavimentação asfáltica (TSD), calçada em concreto e meio fio com sarjeta, conforme especificações constantes no edital convocatório. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no art. 77, art. 78, incisos I e V da Lei 8.666/93.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rui Barbosa, QD. F, Lote 11, nº 84, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.963.917/0001-85, representado pela Gestora, Senhora. MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, brasileira, portador do CPF nº XXX.347.XXX-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CAETANO E PENHA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.722.408/0001-00, sediado na Av. Pará, nº 1772, Centro, Gurupi/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMAURI CAETANO ALVES JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº XX.499 2ª VIA, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado do Tocantins, e CPF nº XX.973.XXX-39, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranã - TO, durante o exercício 2024. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO - Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023/FMAS, prorrogando sua vigência por mais 11 (onze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, uma vez ser necessária à continuidade dos serviços, bem como, existir rubrica orçamentária competente. PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 325.533,46 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), pagáveis cada uma até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Serv.	Serviços funerários adulto (urna sem visor), com alça parreira e 04 chavetas, ornamentação e tanatopraxia) num raio de 5 km.	5.561,00	88.976,00
02	6	Serv.	Serviço funerário infantil (urna sem visor, com alça pareço e 04 chavetas, ornamentação e tanatopraxia) num raio de 5 km.	3.266,87	19.601,22
03	15.302	KM	Translado por km rodado	5,92	90.587,84
04	20	UND	Urna de zinco para translado de corpo adulto	3.510,92	70.218,40
05	20	UND	Urna de zinco para translado de corpo infantil	2.807,50	56.150,00

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2024:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
BENEFÍCIO EVENTUAL À PESSOA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	04.1701.08.244.1008.2136	3.3.90.39 3.3.90.08	437 433	1.500.0000.000000 1.661.0000.000000

Paraná/TO, em 28 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 084/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ. Contratado: L J A CONSTRURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 32.414.212/0001-01. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de reforma da UBS Maria Enedina S. Lemos do Município de Paraná/TO, Nº 084/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024, oriundo do TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 047/2023, e PROCESSO PM-PA Nº 1471/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar obra de iluminação sobre a ponte do Rio Sono de Pedro Afonso, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA KONKRE, CNPJ: 47.825.045/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 149.968,05 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

O Município de Pedro Afonso/TO, torna público a retificação da publicação do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 010/2024, publicado no Diário Oficial do Tocantins, de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024, número 6521, página 55;

Onde se lê: Dia 13/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

Leia-se: Dia 18/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 06 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 011/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água do município, para atendimento da solicitação da Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 21 de março de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cp1pedroafonso@gmail.com](mailto:cp1pedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 06 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**RECURSOLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO: 0168/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA/TO, através de seu Agente de Contratações e a Equipe de Apoio Ato de Designação: Portaria 020, de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 001/2024; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REGIÃO DO POVOADO RIACHINHO, ZONA RURAL, RECURSOLÂNDIA/TO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 942324/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Projeto Básico - Anexo I deste Edital. Sessão de abertura dia 17/04/2024 às 10:00h. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site da Prefeitura: [www.recursolandia.to.gov.br](http://www.recursolandia.to.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Recursolândia/TO, 7 de março de 2024.

OSMAR CELESTINO DOS SANTOS  
Agente de Contratações

**RIACHINHO**

**LEILÃO Nº 001/2024.**

A Prefeitura de Riachinho - TO, torna público que o Leilão de bens moveis, do dia 22 de março de 2024, às 10:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Riachinho - TO, PUBLICADO NO DOE Nº 6.525, Pág. 59, do dia 06/03/2024, INFORMA LEILÃO CANCELADO a pedido da Gestão Municipal e será marcada nova data e horário para realização do mesmo.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99945-4888, Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Riachinho - TO, 07 de março de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**RIO DA CONCEIÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio da Conceição - TO, CNPJ nº 19.382.717/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho, em jazida localizada em propriedade de domínio público, sob as Coordenadas geográficas Lat. 11°24'42.05" S; Long. 46°52'54.36" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 20 de Março de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível nos sites oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandia.to@gmail.com](mailto:cpl.sandolandia.to@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 19 de fevereiro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de 01 (um) bueiro, localizado em estrada vicinal na zona rural do município de Santa Fé do Araguaia - TO, identificado sob a coordenada geográfica Lat. 11°7'30.95" S; Long. 47°49'37.39" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE ENGENHARIA.

**SANTA RITA DO TOCANTINS****LEI Nº 516/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito para financiar a execução do projeto de eficiência energética no Município de Santa Rita do Tocantins."

NEILA MARIA DA SILVA MORAES, Prefeita do município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.553.276,25 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

"3ª (TERCEIRA) NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESSE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssima Senhora NEILA MARIA DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 70, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 17.1 a 17.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2023 por meio do Decreto nº 029, de 16 de fevereiro de 2024;

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o edital 001/2023, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica desde já convocados os candidatos aprovados a contar da data de publicação deste Decreto, a apresentar-se ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Ursulina Alves de Carvalho, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentarem os documentos relacionados em anexo deste decreto para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 3º Os (as) nomeados (as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo III deste Decreto (Subitem 17.5 do Edital do Concurso).

§1º Em caso de opção pela reclassificação, o (a) candidato (a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo (a) nomeado (a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: rh.santaritato@gmail.com

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal, devidamente estipulado no Edital do Concurso e no presente Decreto, tornará automaticamente sem efeito a sua nomeação, com perda do direito a posse ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, irão submeter-se ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Santa Rita/TO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES  
Prefeita Municipal

ANEXO I - Decreto nº 039, de 05 de março de 2024

## CANDIDATOS CONVOCADOS

## NÍVEL MÉDIO

## CARGO - RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	295	IANY ALVES DE OLIVEIRA

## CARGO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - [ZONA RURAL] - SÃO JUDAS/LAGO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1723	MARCIO GARCIA BOTELHO

## NÍVEL SUPERIOR

## CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - [ZONA RURAL]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	204	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA

## CARGO - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - [ZONA URBANA]

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	1371	VANESSA RUBINS SANTOS

## SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos, Estudos Técnicos e Orçamento para Recuperação e Restauração com Pavimentação Asfáltica e Execução de Drenagem em Vicinal no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 22 de março de 2024, às 09h30min. As sessões serão realizadas através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitadigital.com.br, sendo conduzida pelo Agente Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e-mail: [cplsitonovo@outlook.com](mailto:cplsitonovo@outlook.com).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 11 de abril de 2024, às 14h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e-mail: [cplsitonovo@outlook.com](mailto:cplsitonovo@outlook.com).

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024,  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, localizada à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis-TO, na Cidade de Tocantinópolis-TO, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor das empresas: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05, no valor: R\$ 1.347.640,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais) e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0017-04, no valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), vencedoras do certame. Data da Adjudicação: 15/02/2024, Data da Homologação: 16/02/2024.

Tocantinópolis-TO, 05 de março de 2024.

Paulo Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024,  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, localizada à Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis-TO, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000; CONTRATADAS: Contrato nº 001/2024 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05, com sede a Avenida Campo Florido, nº 705, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim-MG; valor: R\$ 1.347.640,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais) e Contrato 002/2024 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0017-04, com sede a Rodovia GO 335, nº S/N, Qd. 01, Lt. 1A e 1B, Distrito Agroindustrial-Abadiânia/GO, valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, o Sr. Paulo Gomes de Souza e pelas empresas: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a Sra. Sandra Salet Scariot e pela empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, o Sr. Ednilson José Dalbosco.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis-TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 22 de março de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo do edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de março de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 07 de março de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Abinoel Pereira Miranda, CPF nº xxx.xx4.291-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária localizada em sua fazenda particular, na parte desmembrada do Lote nº 61 (sessenta e um) da Gleba 02, na 4ª Etapa do Loteamento Araguacema, zona rural do município de Dois Irmãos - TO sob as Coordenadas Geográficas UTM Long. 49°8'4,06" O; Lat. 9°15'25,44" S. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Luana Bezerra Montelo.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Acrisio Vanderlei Costa, portador do RG nº XXX.569 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX9.101-49, proprietário do imóvel Fazenda Acrisiane, Lote 04 Parte do Lote 19 do Loteamento Morro Grande, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Acrisiane, Lote 042 Parte do Lote 19 do Loteamento Morro Grande, no município de Bom Jesus Do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA DINIZ VILELA LTDA-ME, CNPJ: XX.079. XXX/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Vale dos Sonhos, localizada no município de Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. André Ricardo Zavarizi, inscrito no CPF: 184.XXX.138-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obras Civas Não Lineares (barramentos), na Propriedade Fazenda Vale do Sol, no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Claudir Lodi, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX4.790-72, proprietário das Fazendas Talismã I, II III e IV, Localizadas no município de Dianópolis/TO, as quais exercem a atividade de agricultura em sistema de sequeiro, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, Instituto Natureza Tocantins, a Licença Ambiental na modalidade de LO- Licença de Operação, para a atividade de Plantio de Lavouras de soja e milho em sequeiro no Município de Dianópolis/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO, CPF Nº 034.xxx.858-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação Nº:1207-2019 para atividade de Agricultura na Fazenda São Judas, Lotes 72, 76, 79, Loteamento Lageado, 2ª Etapa no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fabricio Neves Elzark e outros, CPF: 268.xxx.xxx-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Vale do Penitente - zona rural, Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra Ivanea Meotti Fornari, CPF: nº 4970.xxx.901-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Carvoaria e Agricultura, na Fazenda Alvorada, Município de Darcinópolis/TO. O empreendimento de Pequeno Porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Fabio Amarante de Lara, CPF: nº 0X6.8X3.8X9-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Gabriel, Município de Dianópolis /TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, LUCAS LUZ FERREIRA, CPF: XXX.746.531-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA OURO VERDE, em Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M DE F MELO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ nº 13.388.193/0001-41, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Emissão da LMP, LMI e LMO para a atividade de Lanternação ou funilaria e pinturas de veículos automotores, com endereço Quadra 212 Norte, Alameda 2, Lote 01-A; CONJ QI-02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora, Marineth Carvalho de Souza Moura, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de lava jato, onde será desenvolvida no município de Goianorte - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário NIRTO JOSÉ DE ALMEIDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Fruticultura, a ser desenvolvida na Fazenda Ouro Verde município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A S. RITA DE OLIVEIRA LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 29.439.146/0001-10, com nome fantasia SAMRITA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a(s) Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação de laticínios, no seguinte endereço R PRIMO SILVERIO, nº 13, VILA PLANALTO, Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TK MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 3X.XXX.7XX/0001-XX, que possui como atividade principal o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Ambientais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade secundária de oficina automotiva, do grupo Serviços, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

A TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.010.658/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Rua Tom Jobim, nº 871, Quadra 02, Lote R11, Setor Comercial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-101. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governos Federal e Municipal, o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma híbrida - presencial e on-line no dia:

DATA: 19 de março de 2024

LOCAL: Presencial na Cooperfrigu e On-line pelo zoom

HORA:

1ª Convocação às 8:00 hrs. com a presença de 2/3 dos cooperados;

2ª Convocação às 9:00 hrs. com metade mais 1 dos cooperados;

3ª Convocação às 10:00 hrs. com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2023, e parecer do Conselho Fiscal;

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas;

3º Eleição e posse do Conselho fiscal;

4º Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de *quórum* para instalação da Assembleia é de 23 (vinte e três).

Gurupi-TO, 05 de março de 2024.

Oswaldo Stival Júnior  
Presidente

SENALBA/TO  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2023; a realizar-se no dia 22 de março de 2024, no Auditório do SENAC/TO, sito a Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 3 e 4, CEP: 77.001-132, em Palmas-TO, em primeira convocação às 18:00 horas e em segunda convocação às 18h30 min.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 08 de março de 2024.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente